

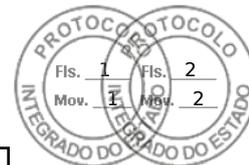


ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/CM		Protocolo:
Em: 21/02/2020 17:26		16.424.303-6
CPF Interessado 1: 032.002.829-16		
Interessado 1: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA		
Interessado 2: -		
Assunto: ENSINO SUPERIOR		Cidade: CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave: APROVACAO		
Nº/Ano Documento: 11/2020		
Detalhamento: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM		
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/CM		Protocolo:	Vol.:
Em: 04/09/2019 09:51		16.022.672-2	1
CNPJ Interessado 1: 05.012.896/0001-42			
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ			
Interessado 2: -			
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: CAMPO MOURAO / PR	
Palavras chaves: PROPOSTA, PROJETO			
Nº/Ano Documento: 45/2019		Origem: UNESPAR/CM	
Complemento: ENCAMINHA PROPOSTA DE PROJETO ESTRATÉGICO PROGRAMA PARANÁ FALA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, 3A ETAPA, O PARANÁ FALA INGLÊS - UNESPAR			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	



Paranavaí, 22 de agosto de 2019.
Ofício: 152/2019 - Gabinete da reitoria

À
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF
Curitiba/PR

Assunto: Apresentação de Proposta de Projeto

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná Fala Inglês - 3ª etapa”, enquadrado na Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa SETI/UGF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR

Ilmo. Sr.
LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF

PLANO DE TRABALHO**APROVADO**ALDO NELSON BONA
Superintendente**PROJETO ESTRATÉGICO****1. ÁREA PRIORITÁRIA**

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: <http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15>

Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior.**2. TÍTULO DO PROJETO**

O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná Fala Inglês – 3ª etapa

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 225.660,00	R\$ 0.000,00	R\$ 225.660,00

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: () 12 meses (X) 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Unespar – Universidade Estadual do Paraná
CNPJ: 05.012.896/0001-42
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525
CEP: 87701-020
Cidade/Estado: Paranavaí – PR
Telefone e Fax: (44)3482-3200
e-mail: gabine.reitoria@unespar.edu.br

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Antonio Carlos Aleixo
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.613.989-7 SSP/PR
CPF: 054.414.919-15
Rua: Rua Egidio Cardoso de Lima, 268
CEP: 87.300-270
Cidade/Estado: Campo Mourão/PR
Telefone: (41) 9 9998-0756
e-mail: carlos.aleixo@unespar.edu.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Alessandra Augusta Pereira da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.595.884-0 – SSP/RS
CPF: 032.002.829-16
Formação profissional: Licenciatura em Letras Português e Inglês
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Estudos da Linguagem
Telefone(s), celular e Fax: (44) 9 9724-1932
Endereço residencial: Rua Edmundo Mercer, 1879
CEP: 87.302-180
Cidade/Estado: Campo Mourão - Paraná
e-mail: pf@unespar.edu.br alessandra.silva@unespar.edu.br

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e-mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Rogério Ribeiro
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): RG 4.134.965-4 SSP/PR
CPF: 563.098.219-20
Formação profissional: Ciências Econômicas
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Economia
Telefone(s), celular e Fax: (43) 3420-5706 / (43) 9149-2752
Endereço residencial: Rua Angelina Menegazzo, 275 – Jardim Europa
CEP: 86.802-010
Cidade/Estado: Apucarana – Paraná
e-mail: rogerio.ribeiro@unespar.edu.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Sérgio Luiz Maybuk
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.042.540-3 SSP/PR
CPF: 572.101.959-04
Formação profissional: Economista
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Desenvolvimento Econômico
Telefone(s), celular e Fax: (44) 9978-8656
Endereço residencial: Rua Roberto Brzevezinski, 1340 apto 18
CEP: 87301-110
Cidade/Estado: Campo Mourão/PR
e-mail: auditoria.controladoria@unespar.edu.br / sergio.maybuk@unespar.edu.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e-mail:

11.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone, celular e Fax:
e-mail:

12. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Alessandra Augusta Pereira da Silva	UNESPAR	Doutora em Estudos da Linguagem	Orientadora Institucional	pfi@unespar.edu.br	(44) 3518-1885 (44) 9 9724-1932
2	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	UNESPAR	Mestre em Letras	Orientadora Pedagógica	pfi@unespar.edu.br	+55 41 9509-8681

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A internacionalização das universidades Estaduais do Paraná é um processo fundamental que se encontra em franca consolidação, gerada pela necessária transformação das ações locais em ações globais, a fim de inserir as universidades em um relevante contexto mundial.

Sabe-se que a política linguística está fortemente atrelada à política de internacionalização das IEES, e o programa “O Paraná Fala Línguas Estrangeiras” tem se mostrado de grande importância neste cenário. A primeira etapa do programa, voltada para o ensino da língua inglesa, teve início no segundo semestre de 2014, envolvendo as 07 (sete) universidades estaduais, com duração de 22 (vinte e dois) meses e cujo foco primordial foi o de preparar a comunidade acadêmica para o exame TOEFL iBT em nível intermediário e pós-intermediário.

Posteriormente, a Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a *Languages Canada* firmaram um Acordo de Cooperação, em março de 2017, com vistas a possibilitar a continuação e aprimoramento do Programa “O Paraná Fala Línguas Estrangeiras/Inglês”, com objetivo, agora, de ir além da realização de testes de proficiência, indo ao encontro das reais necessidades dos contextos educacionais, a fim de promover ações que impulsionem as universidades de maneira significativa na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão, que ultrapassem as barreiras geográficas. A nova fase do programa tem demonstrado grande êxito: alta procura da comunidade acadêmica pelo aprendizado do inglês, baixa evasão de alunos, melhora na proficiência e consequente evolução do nível linguístico com base no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, dentre outros avanços.

O programa tem sido destaque no panorama internacional e demonstrado grande crescimento em sua diversidade linguística, e a cooperação com a *Languages Canada* é de significativa importância para a política linguística do Estado. Além de propiciar o ensino da língua inglesa por meio de ferramentas multimídias e métodos além dos convencionais, a parceira, por meio de suas universidades e institutos de línguas associados, ofereceu 23 (vinte e três) bolsas de estudo ao Programa Paraná Fala Línguas Estrangeiras/Inglês, para participação em experiências de ensino de idiomas em imersão total no Canadá entre julho e agosto de 2018 – direcionadas a alunos do Programa e aos Orientadores Institucionais.

Além disto, em outubro de 2018 foi firmado um Termo de Cooperação Específica entre as 07 (sete) IEES do Paraná, por meio do Programa Paraná Fala Idiomas/Inglês, e a Universidade Federal do Paraná (UFPR), com a finalidade de estabelecer diretrizes de cooperação mútua específica no campo do *English as a medium of instruction (EMI)* - inglês como meio de instrução, possibilitando a oferta de cursos de EMI a professores das 7 IEES, de forma a contribuir com sua formação e iniciar a inclusão de disciplinas ministradas em inglês nos cursos superiores.

Desse modo, é possível perceber que o Programa “O Paraná Fala Línguas Estrangeiras”, no geral, está se consolidando com grande visibilidade e importância, e traz, cada vez mais, novas oportunidades à comunidade acadêmica de cada IEES do Paraná.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Estruturação da Equipe institucional;
2. Processo de seleção dos alunos participantes;
3. Monitoramento do desenvolvimento do projeto e Capacitação;
4. Material de comunicação;
5. Oferta de cursos etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades - Setembro/2019 a Agosto/2021

Nº	Descrição das Atividades		Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Total (R\$)	% Financeiro
	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
1	Estruturação da Equipe - Institucional.	1.1 Escolha do orientador institucional , indicado pelo Reitor da IEES.	Bolsa Coordenador Institucional	24	01	24	20%	R\$ 24.720,00 (24x 1.030,00)	30%
		1.1.1 Capacitar a equipe de orientadores institucionais para gerirem os cursos em suas IEES e a equipe de instrutores de línguas para ministrarem os cursos específicos.							
		1.1.2 Acompanhamento das atividades em todos os níveis.							
		1.2 Seleção do orientador pedagógico	Bolsa Orientador Pedagógico	24	01	24			
		1.2.1 Capacitação do orientador pedagógico e acompanhamento constante das atividades e dos métodos pedagógicos adotados pelos bolsistas profissionais graduados.							
		1.3 Seleção de bolsista estudante de graduação para auxílio nas atividades e ofícios administrativos, por meio de edital público para seleção.	Bolsa Estudante de Graduação	24	01	24			
		1.4 Seleção de três bolsistas profissionais graduados para atuação no programa.	Chamada pública	-	01	02			
		1.4.1 Publicação de chamada pública via Edital, segundo critérios pré-definidos entre as IEES.		01	01	01			
		1.4.2 Provas escritas e didáticas.			01	02			
1.4.3 Publicação do resultado e contratação do bolsista.	01	01							
2	Processo de Seleção dos alunos participantes.	2.1 Divulgação, inscrições e testes de nivelamento - turmas etapa 1.	Inscrição e seleção	225	01	02	2,5%	0,00	0%
		2.2 Divulgação, inscrições e testes de nivelamento - turmas etapa 2.	Inscrição e seleção	225	07	08			
		2.3 Divulgação, inscrições e testes de nivelamento - turmas etapa 3.	Inscrição e seleção	225	13	14			
		2.4 Divulgação, inscrições e testes de nivelamento - turmas etapa 4.	Inscrição e seleção	225	18	19			
3	Monitoramento do desenvolvimento do projeto	3.1 Diárias para orientador institucional e orientador pedagógico para capacitação e reuniões.	Diárias	Lote	01	24	2,5%	R\$ 2.760,00 (12x 230,00)	1%
		3.2 Auxílio financeiro para hospedagem e alimentação e despesas com deslocamento (transporte terrestre, ônibus - bolsistas de graduação e profissionais graduados (lote).	Auxílio financeiro	Lote	01	24	5%	R\$ 6.240,00	3%
		3.3 Passagens e despesas com locomoção - orientador institucional e orientador pedagógico.	Passagens	Lote	01	24	2,5%	R\$ 2.340,00 (12x 195,00)	1%

Nº	Metas a serem atingidas	Descrição das Atividades Etapas de Execução	Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Total (R\$)	% Financeiro
			Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
4	Material de comunicação	4.1 Serviços de terceiros pessoa jurídica - Serviços para readequação das salas	Serviços de Terceiros	Lote	04	24	2,5%	R\$ 3.000	1%
5	Oferta dos cursos	5.1. Etapa 1 – a) Cursos (08/2019 a 12/2019) Três cursos conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado – 40h	04	01	04	10%	R\$ 8.000,00 (4x 2.000)	64%
		b) Cursos (08/2019 a 12/2019) Três cursos conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado - 40h	04	01	04		R\$ 8.000,00 (4x 2.000)	
		c) Cursos (08/2019 a 12/2019) Três cursos conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado – 40 horas	04	01	04		R\$ 8.000,00 (4x 2.000)	
		5.2. Etapa 2 e 3 – a) Cursos (02/2020 a 07/2020; 08/2020 a 12/2020); Três cursos conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado – 40h	12	05	16	50%	R\$ 24.000,00 (12x 2.000)	
		b) Cursos (02/2020 a 07/2020; 08/2020 a 12/2020) Três cursos conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado - 40h	12	05	16		R\$ 24.000,00 (12x 2.000)	
		c) Cursos (02/2020 a 07/2020; 08/2020 a 12/2020) Três cursos conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado – 40h	12	05	16		R\$ 24.000,00 (12x 2.000)	
		5.3. Etapa 4 – a) Cursos (02/2021 a 07/2021); Três cursos por etapa/semestre, conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado – 40h	08	17	24	50%	R\$ 16.000,00 (8x 2.000)	
		b) Cursos (02/2021 a 07/2021); Três cursos por etapa/semestre, conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado - 40h	08	17	24		R\$ 16.000,00 (8x 2.000)	
c) Cursos (02/2021 a 07/2021); Três cursos por etapa/semestre, conforme item 1.4, segundo contexto de demanda da IES.	Bolsa profissional graduado – 40h	08	17	24	R\$ 16.000,00 (8x 2.000)				
6	Prestação de Contas	6.1 Relatórios parciais e finais.	Relatórios	Vários	01	24	5%	0,00	0%
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto					01	24	100%	R\$ 225.660,00	100%

Antonio Carlos Aleixo
 Representante Legal da Instituição Proponente

Alessandra Augusta Pereira da Silva
 Coordenadora do Projeto

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 04/09/2019 10:14. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 173fe4d6547dd8b99257c9bed1c8ba96

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO” deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários do projeto).

Estudantes de graduação e pós-graduação, docentes e agentes universitários das áreas estratégicas de desenvolvimento internacional das IEES.

13.9 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A gestão geral do Programa será realizada por um Comitê Gestor, composto pelo Coordenador Geral do Paraná Fala Línguas Estrangeiras, um representante dos Coordenadores/Orientadores Institucionais e um representante da UGF indicados. Todos serão designados pelo Coordenador Geral da Unidade Gestora do Fundo Paraná, via Portaria.

A equipe institucional do Programa, remunerada via bolsa Fundo Paraná, será composta por um orientador institucional, indicado pelo Reitor, e um orientador pedagógico, selecionado por Edital Público. Ainda, um estudante de graduação, para exercer a função de estagiário, secretariado e pesquisa, e três profissionais graduados, que ministrarão os cursos. O estudante de graduação e os profissionais graduados também serão selecionados por meio de Edital público. Os alunos participantes serão selecionados por meio de Edital público, considerando as áreas estratégicas definidas pela Unespar, além da relação entre nível de proficiência e cursos ofertados.

1. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1.1 ETAPA 01 – INDICAÇÃO E FUNÇÃO DO ORIENTADOR INSTITUCIONAL E ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Previsão: primeiro semestre de execução do projeto

Responsáveis: Reitor/Coordenador Geral do PFI

Local: a definir

Carga horária: durante a vigência do projeto

Público-alvo: Orientadores Institucionais e Orientadores Pedagógicos do PFI

Número de participantes: um (01) Orientador Institucional e um (01) Orientador Pedagógico.

A indicação do Orientador Institucional na Unespar deverá ser feita pelo Reitor, em Ofício próprio para este fim. A indicação deve considerar a área de formação e atuação do orientador, sendo prioritariamente na área de língua inglesa. O Orientador Institucional será o responsável pelo registro do programa na Unespar para fins de certificação dos alunos participantes dos cursos. Também, pelos relatórios parciais e finais, elaboração dos editais de seleção, além de outros documentos e ações necessários para garantir o bom desenvolvimento do projeto. O Orientador Pedagógico da Unespar será selecionado por Edital público tendo, como exigência mínima, formação em língua inglesa e experiência na área de formação de professores. O Orientador Pedagógico será o responsável, juntamente com o Orientador Institucional, pela seleção dos profissionais graduados que ministrarão os cursos na Unespar. Ainda, pelo planejamento e execução de capacitação dos profissionais graduados de língua inglesa selecionados, visando garantir as melhores práticas dentro da sala de aula, além da elaboração de indicadores de desempenho no ensino de inglês como língua adicional e a aplicação dos mesmos na sua respectiva instituição.

1.2 ETAPA 02 – SELEÇÃO DO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Previsão: primeiro semestre de execução do projeto

Responsáveis: Orientador Institucional

Local: Unespar

Carga horária: 20 horas

Público-alvo: estudantes de graduação

Número de participantes: um (01) estudante de graduação.

A seleção do estudante de graduação será realizada por meio de Edital Público, prova escrita e entrevista. Deve estar regularmente matriculado e ser prioritariamente da área de Letras, preferencialmente com nível lingüístico mínimo C1, comprovado na avaliação escrita, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. Ainda, ter conhecimentos da área tecnológica. O estudante de graduação deverá executar as ações solicitadas pelo Orientador Institucional e Orientador Pedagógico do PFI na Unespar e dedicar 20 horas semanais ao projeto.

1.3 ETAPA 03 – SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS GRADUADOS

Previsão: primeiro semestre de execução do projeto

Responsável: Orientador Institucional e Orientador Pedagógico do PFI na Unespar

Local: Unespar

Carga-horária: 20h (seleção), 20h (capacitação).

Público-alvo: profissionais graduados em Letras.

Número de participantes: três (03)

A seleção dos profissionais graduados será conduzida pelo Orientador Institucional e Orientador Pedagógico por meio de Edital Público. Ela será composta por avaliação escrita, avaliação de desempenho didático e análise de currículo. Todos os participantes devem ter ao menos um (01) ano de experiência de ensino e nível linguístico mínimo C1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. O profissional graduado deverá dedicar quarenta (40) horas ao projeto, ficando impedido de possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A capacitação será promovida pelo Orientador Pedagógico, com vistas ao aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem da língua inglesa, conhecimento do material didático escolhido para o projeto, além do domínio do referencial teórico e das melhores práticas metodológicas para o ensino do inglês. O material didático será escolhido em comum acordo entre os Orientadores Institucionais, Orientadores Pedagógicos das IEES participantes e Comitê Gestor.

1.4 ETAPA 04 – CURSOS

Os alunos participantes serão selecionados por meio de Edital público, considerando as áreas estratégicas definidas pela Unespar, além da relação entre nível de proficiência e cursos ofertados. Caberá ao Orientador Pedagógico a condução do processo, com ciência do Orientador Institucional.

1.4.1 Curso de inglês geral – nível pré-intermediário/intermediário

Previsão: primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres de execução do projeto.

Responsáveis: Profissionais Graduados e Orientador Pedagógico/Institucional.

Local: Universidade Estadual do Paraná – Apucarana, Campo Mourão e Paranaguá.

Carga horária: 60 horas/semestre.

Público-alvo: discentes, docentes e agentes universitários da Unespar

Número de participantes: máximo de vinte e cinco (25) por turma.

Descrição do curso: curso de inglês geral, em nível pré-intermediário/intermediário, como forma de preparação para situações reais da língua inglesa escrita e falada; desenvolvimento da compreensão e produção oral e escrita em nível pré-intermediário/intermediário, possibilitando aos alunos entrarem em contato com falantes (nativos e não-nativos) de língua inglesa em situações variadas como forma de aprimoramento de suas competências em Língua Inglesa de maneira global.

1.4.2 Curso de inglês geral – nível intermediário/avançado

Previsão: primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres de execução do projeto.

Responsáveis: Profissionais Graduados e Orientador Institucional.

Local: Universidade Estadual do Paraná – Apucarana, Campo Mourão e Paranaguá.

Carga horária: 60 horas/semestre.

Público-alvo: discentes, docentes e agentes universitários da Unespar.

Número de participantes: máximo de vinte e cinco (25) por turma.

Descrição do curso: curso de inglês geral, em nível intermediário/avançado, como forma de preparação para situações reais da língua inglesa escrita e falada; desenvolvimento da compreensão e produção oral e escrita em nível intermediário/avançado, possibilitando aos alunos entrarem em contato com falantes (nativos e não-nativos) de língua inglesa em situações variadas como forma de aprimoramento de suas competências em Língua Inglesa de maneira global.

1.4.3 Inglês para áreas específicas

Previsão: primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres de execução do projeto.

Responsáveis: Profissionais Graduados e Orientador Institucional.

Local: Universidade Estadual do Paraná – Apucarana, Campo Mourão e Paranaguá.

Carga horária: 60 horas/semestre.

Público-alvo: discentes, docentes e agentes universitários da Unespar.

Número de participantes: máximo de vinte e cinco (25) por turma.

Descrição do curso: curso de inglês para o desenvolvimento da compreensão e produção oral e escrita para áreas estratégicas indicadas pela Unespar para impulsionar ações de internacionalização. Possibilitará aos participantes do curso o contato com um vocabulário específico de sua área de conhecimento.

1.4.4 Inglês acadêmico

Previsão: primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres de execução do projeto.

Responsáveis: Profissionais Graduados e Orientador Institucional.

Local: Universidade Estadual do Paraná – Apucarana, Campo Mourão e Paranaguá.

Carga horária: 60 horas/semestre.

Público-alvo: discentes, docentes e agentes universitários da Unespar.

Número de participantes: máximo de vinte e cinco (25) por turma.

Descrição do curso: curso de inglês acadêmico para o desenvolvimento de habilidades lingüísticas a partir de gêneros da esfera acadêmica.

1.4.5 Inglês como meio de instrução – EMI

Previsão: primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres de execução do projeto.

Responsáveis: Profissionais Graduados e Orientador Institucional.

Local: Universidade Estadual do Paraná – Apucarana, Campo Mourão e Paranaguá..

Carga horária: 20 horas (aula) + 40 horas (orientação pelo profissional graduado).

Público-alvo: docentes da Unespar – nível mínimo B2, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência.

Número de participantes: máximo de vinte (20) por turma.

Descrição do curso: curso de inglês voltado para docentes que lecionam ou pretendem lecionar disciplinas de qualquer área do conhecimento em Língua Inglesa.

1.1 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao longo de vinte e quatro meses preparar, aproximadamente, 700 participantes, entre discentes, docentes e agentes universitários da Unespar, para impulsionar ações de internacionalização da universidade, a exemplo de projetos de cooperação internacional, mobilidade docente e acadêmica, publicação internacional, entre outras, motivadas pelo aprendizado da língua inglesa e do contato com a cultura estrangeira. Fomentar a parceria com países falantes de língua inglesa e/ou outros contextos internacionais, a fim de promover ações conjuntas em prol da qualificação, fortalecimento e expansão do Programa.

1.2 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A principal contribuição do programa será a oferta de oportunidades de aprendizagem da língua inglesa em diversos níveis de proficiência, além de oferta direcionada aos docentes, também, com vistas a prepará-los para os usos desta língua nos contextos de suas respectivas funções ou em missões de intercâmbio.

A oportunidade do ensino da língua inglesa em todas as IEES do Paraná a membros diversos da comunidade acadêmica impulsionará o desenvolvimento linguístico do Estado, o que certamente contribuirá para que as IEES alcancem patamares de excelência com a internacionalização dos programas de pós-graduação avaliados pela CAPES.

Por meio do programa, também será possível capacitar docentes, discentes e agentes universitários das IEES para participação em projetos de cooperação internacional, mobilidade e publicações internacionais conjuntas, de forma que essa capacitação seja ampla, abrangendo diferentes aspectos da Universidade e colocando a Instituição em evidência no cenário internacional.

1.3 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Disponibilização de infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto.

1.4 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

1.5 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Diretamente, as cidades de Apucarana, Campo Mourão e Paranaguá – onde ficam os *Campi* da Unespar que alocam o PFI; indiretamente, outras cidades e regiões.

1.6 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso no repasse da MCO.	Readequação de cronograma e plano de aplicação.
Falta de recursos humanos.	Publicação de novos Editais até a sua contratação.
Greve.	Readequação de calendário.
Mudança de Orientador institucional e/ou Pedagógico.	Termos de responsabilidade que garantam que o orientador tenha seu desligamento apenas após a capacitação do novo indicado.
Trocas/desistências de professores de línguas.	Editais que garantam listagem de suplentes.

2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, noroeste do Paraná, e foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, e alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por

força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 11 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 68 cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui 10 programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes. Oferta ainda, em suas unidades, vários cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento.

3 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

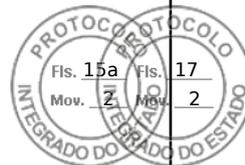
Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Representante Legal da Instituição Proponente

Profa. Dra. Alessandra Augusta Pereira da Silva
Coordenadora Institucional do PFI Unespar –
Docente do Curso de Letras Português e Inglês, Campus Campo Mourão/Unespar
Coordenadora Técnico/Científico do Projeto

Rogério Ribeiro
Pró-Reitor de Administração e Finanças
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Sergio Luiz Maybuk
Controle Interno e Auditoria
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Documento: 04.09.2019ProjetoPlanodeTrabalhoPFterceiraetapaUnespar.pdf. Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 04/09/2019 10:14. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 04/09/2019 10:17, Antonio Carlos Aleixo em 04/09/2019 10:21, Gisele Maria Ratiguiery em 04/09/2019 10:22, Sergio Luiz Maybuk em 04/09/2019 10:25, Rogerio Ribeiro em 04/09/2019 11:45. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 173fe4d6547dd8b99257c9bed1c8ba96



Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Instituição Proponente,

Este **PLANO DE APLICAÇÃO** foi concebido pela SETI/UGF de forma a facilitar a inserção das informações pela sua Instituição Proponente.

01. No momento do preenchimento, atentar ao **ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016-UGF**, disponível no site da SETI, para verificação de itens passíveis de apoio com recursos do Fundo Paraná.

02. Quando do preenchimento, passar cada planilha de interesse do Projeto, em **ORDEM SEQUENCIAL**, ou seja, da esquerda para direita, inserindo as informações apenas nas linhas e colunas de **"COR BRANCA"**, para que as fórmulas formatadas cumpram sua função de preenchimento automático. Caso não seja possível a inserção das informações no campo destino/descrição/finalidade por completo, favor abreviá-las.

03. **NÃO INSERIR** informações nas colunas de **"COR CINZA"**(exceto Obras e Instalações), pois estão formatadas com fórmulas que irão calcular automaticamente os subtotais e totais de cada planilha e ainda, alimentar as planilhas **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (parcialmente) e **QUADRO RESUMO** (por completo).

04. A planilha **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, deverá ser preenchida pela Instituição Proponente, com as informações financeiras distribuídas por mês de execução, onde o mês 01 (um) será considerado o mês de início das atividades do Projeto. Desta forma, a SETI/UGF poderá programar as futuras liberações, atendendo as necessidades do Projeto em sua totalidade. Esta planilha contém inicialmente até 03 (três) anos de liberação, que deverão ser preenchidas dependendo da sua necessidade.

05. Em todas as planilhas, os valores foram formatados para **NÃO ACEITAR CENTAVOS**, pois o orçamento do Estado não permite liberações com casas decimais, apenas para os procedimentos de empenho.

06. Na coluna **"INSTITUIÇÃO"**, identificar a instituição responsável pela aquisição/ contratação.

07. **FAVOR NÃO IMPRIMIR** as planilhas que não tiverem despesas previstas pelo Projeto. No momento da impressão, sempre indicar as páginas a serem impressas, por exemplo: *"Página 01 para 01; Página 01 para 02, etc"*.

08. Seguem algumas orientações para o correto preenchimento do **PLANO DE APLICAÇÃO**:

1.1. CUSTEIO - Diárias: Resolução Conjunta 001/12 – CC/ SEAP/ SEFA e Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 8).

NACIONAL (em R\$)

Composição da Diária		Distrito Federal	Capitais	Demais Municípios
Alimentação	30%	87,00	69,00	54,00
Pousada	70%	203,00	161,00	126,00
Total	100%	290,00	230,00	180,00
Trabalhos de campo:		43,50	34,50	27,00

INTERNACIONAL (em U\$)

Composição da Diária		América Latina	América do Norte	África	Europa/Turquia	Ásia/Oceania
Alimentação	30%	39,00	63,00	56,10	70,80	77,10
Pousada	70%	91,00	147,00	130,90	165,20	179,90
Total	100%	130,00	210,00	187,00	236,00	257,00

1.2. CUSTEIO - Passagens - Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 12).

1.3. CUSTEIO - Consultoria - Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 15).

1.4 e 1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 17).

1.6. CUSTEIO - Serviço de Terceiros Pessoa Física - Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 23).

1.7. CUSTEIO - Bolsas e Auxílio Financeiro (trabalhos de campo) - Resolução Conjunta 001/12 - CC/SEAP/SEFA e Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 24).

1.8. CUSTEIO - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica - Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 33).

2.1 e 2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 36).

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações - Ato Administrativo 03/2016 - UGF (art. 40).

Em caso de dúvidas no preenchimento, favor contatar a Unidade Gestora do Fundo Paraná.

TÍTULO DO PROJETO: O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná Fala Inglês – 3ª etapa

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Unespar - Universidade Estadual do Paraná

COORDENADOR: Alessandra Augusta Pereira da Silva

Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	2.760	1%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	2.340	1%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	0	0%	#REF!
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	0	0%	#REF!
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	0	0%	#REF!
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0%	#REF!
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0%	#REF!
	1.7. Bolsas	211.320	94%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	6.240	3%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000	1%	#REF!
Subtotal Custeio		225.660	100%	#REF!
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	0	0%	#REF!
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	0	0%	#REF!
	2.3. Obras e Instalações	0	0%	#REF!
	Subtotal Investimentos		0	0%
Total Geral		225.660	100%	#REF!

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 03/16/UGF de 11/11/2016 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

* Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 04/09/2019 10:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 04/09/2019 10:17, Antonio Carlos Aleixo em 04/09/2019 10:21, Gisele Maria Ratiguieri em 04/09/2019 10:22. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 5827de72210db625e75487652e739905

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dc92f02f44157f92

1.1. CUSTEIO - Diárias

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.14.00	3	3.1	Diárias para orientador institucional e orientador pedagógico– Capacitação e Reuniões (lote)	UNESPAR	2.760	1	2.760	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							2.760	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.33.00			Passagens e despesas com locomoção para orientador institucional e orientador pedagógico– Capacitação e Reuniões (lote)	Terrestre	UNESPAR	2.340	1	2.340	
								0	
								0	
								0	
TOTAL							2.340	0	

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							0	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
TOTAL							0	0	

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							0	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
TOTAL							0	0	

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.7. CUSTEIO - Bolsas

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Formação	Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros	
						Valor Unitário (R\$)	Quantidade				
							Bolsas	Meses			Total
3390.18.00	1	1.1	Bolsa - Orientador Institucional	Letras	UNESPAR	1030	1	24	24	24.720	
3390.18.00	1	1.2	Bolsa - Orientador Pedagógico	Letras	UNESPAR	1030	1	24	24	24.720	
3390.18.00	1	1.3	Bolsa - Estudante de Graduação - 20h semanais	Letras	UNESPAR	745	1	24	24	17.880	
3390.18.00	6, 7 e 8	6.1 a 6.3; 7.1 a 7.3; 8.1 a 8.3.	Bolsa - Profissional Graduado - 3 turmas - 40h semanais	Letras	UNESPAR	2000	3	24	72	144.000	
									0	0	
									0	0	
									0	0	
									0	0	
TOTAL									211.320	0	

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 03/16 - UGF.

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)		
3390.18.00	3	3.2	Auxílio financeiro para hospedagem e alimentação e despesas com deslocamento (transporte terrestre, ônibus - bolsistas de graduação e profissionais graduados (lote).	UNESPAR	6.240,00	1	6.240	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							6.240	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		
							0	0	
							0	0	
							0	0	
							0	0	
							0	0	
							0	0	
							0	0	
							0	0	
TOTAL								0	0

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 03/16 - UGF.

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro/Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Subtotal	Rendimentos Financeiros	
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)			
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
TOTAL								0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	2.760	1.380													1.380	1.380
3390.3300	Passagens	2.340	1.170													1.170	1.170
3390.3500	Consultoria	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0														0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0														0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0														0	0
3390.1800	Bolsas	211.320	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	105.660	105.660
	Auxílio Financeiro	6.240	3.120													3.120	3.120
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	3.000	3.000													3.000	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0														0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0														0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0														0	0
TOTAL:		225.660	17.475	8.805	114.330	111.330											

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF**



ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400 Diárias	1.380	1.380													1.380	0
3390.3300 Passagens	1.170	1.170													1.170	0
3390.3500 Consultoria	0														0	0
3390.3000 Mat. Consumo NACIONAL	0														0	0
3390.3000 Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3390.3600 ST Pessoa Física	0														0	0
3390.4700 Obrigações Tributárias e Contributivas	0														0	0
3390.1800 Bolsas	105.660	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	8.805	105.660	0
Auxílio Financeiro	3.120	3.120													3.120	0
3390.3900 ST Pessoa Jurídica	0														0	0
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0														0	0
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0														0	0
4490.5100 Obras e Instalações	0														0	0
TOTAL:	111.330	14.475	8.805	111.330	0											

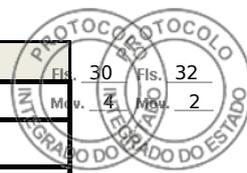
* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS - FUNDO PARANÁ



Protocolo: 16.022.672-2

Valor Total Proposta: R\$ 225.660,00 Custeio Fundo Paraná: R\$ 225.660,00 Investimento Fundo Paraná = R\$
 Custeio Contrapartida: R\$ 0,00 Investimento Contrapartida = R\$ 0,00

Título do Projeto: Paraná fala Línguas Estrangeiras - PFI 3ª Etapa
 Instituição Tomadora: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

1. QUADRO DE AVALIAÇÃO

Tópicos	Quesitos a serem avaliados	Adequado	Ajuste	Inadequado	Não se Aplica
I. Características do Projeto	Descrição e Qualidade Geral do Projeto	x			
	Consistência técnica quanto ao mérito científico e tecnológico	x			
	Desenvolvimento de um produto/processo inovador				x
	Estruturação do Plano de Trabalho	x			
II. Gestão do Projeto	Adequação do Plano de Aplicação ao objeto	x			
	Integração pesquisa, academia e setor produtivo				x
	Contratação/ Participação de especialistas/ pesquisadores				x
III. Potencial dos Resultados	Contribuição científica, tecnológica, inovação	x			
	Estratégia da proposta quanto a inserção e disseminação científica e tecnológica		x		
	Obras Cívicas Novas _ Área total:m² (REFORMA)				x
IV. Parcerias	Contribuição Técnica Científica e/ou Financeira	x			

2. INDICADOR OPERACIONAL - IO	Tópicos	NÍVEL DE RELEVANCIA				Total
		Péssimo	Ruim	Bom	Excelente	
	I. Características do Projeto	1	10	28	28	36
	II. Gestão dos Projetos	1	8	22	22	28
	III. Potencial dos Resultados	1	6	16	16	20
	IV. Parcerias	1	4	6	10	16
	TOTAL					76

Cálculo do Indicador Operacional - IO	Parecer da UGF sobre a Proposta de Projeto
IO = Soma (I, II, III, IV)	IO < 70 : Projeto não recomendável para aprovação
	IO ≥ 70 : Projeto recomendável para aprovação
	IO > 90 : Projeto altamente recomendável para aprovação

3. INDICADOR ESTRATÉGICO - IE	NÍVEL DE RELEVANCIA				
	Irrelevante	Baixa Relevância	Normal	Relevante	Altamente Relevante
3.1 Enquadramento	<input type="checkbox"/> 20	<input type="checkbox"/> 40	<input type="checkbox"/> 60	<input checked="" type="checkbox"/> 80	<input type="checkbox"/> 100

NOTA FINAL
Média (IO,IE) = (IO + IE) = 76+80= 78
2 2

MATRIZ ESTRATÉGICA-OPERACIONAL

INDICADOR ESTRATÉGICO	INDICADOR OPERACIONAL		
	<70	≥ 70	≥ 90
100	Indicada aprovação com grandes ajustes.*	Indicada aprovação com pequenos ajustes.	Indicada aprovação sem ressalvas
80	Indicada aprovação com grandes ajustes.	Indicada aprovação com pequenos ajustes.	Indicada aprovação com pequenos ajustes.
60	Indicada aprovação com grandes ajustes.	Aprovação <u>condicionada</u> a ajustes medianos.	Indicada aprovação para apoio futuro reserva técnica
40	Aprovação <u>condicionada</u> a grandes ajustes. Não recomendada	Aprovação <u>condicionada</u> a ajustes medianos.	Indicada aprovação para apoio futuro reserva técnica
20	aprovação, reformulação total do projeto	Aprovação não recomendada	Indicada aprovação para apoio futuro reserva técnica

* Neste caso poderá ser solicitado Consultor *Ad Hoc*.
 Para ser aprovada a Nota Final da Proposta deve ser ≥ 70.

Análise Coordenadoria de Projetos

O presente projeto tem como objetivo "Impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira". Considerando que com a efetivação do presente projeto espera-se ao longo de vinte e quatro meses preparar, aproximadamente, 700 participantes, entre discentes, docentes e agentes universitários da UNESPAR, para impulsionar ações de internacionalização da universidade, a exemplo de projetos de cooperação internacional, mobilidade docente e acadêmica, publicação internacional, entre outras, motivadas pelo aprendizado da língua inglesa e do contato com a cultura estrangeira. Fomentar a parceria com países falantes de língua inglesa e/ou outros contextos internacionais, a fim de promover ações conjuntas em prol da qualificação, fortalecimento e expansão do Programa., concluímos pela indicação da aprovação, por estar enquadrado na **área prioritária de Melhoria do Ensino Superior** e atender aos requisitos definidos pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ, para ser apoiado financeiramente com recursos do Fundo Paraná.

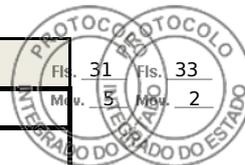
Coordenadoria de Projetos: 04/09/2019 Elenir Santos Silva e Daniele Paula Carvalho

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: DANIELE PAULA CARVALHO em: 04/09/2019 13:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: DANIELE PAULA CARVALHO em 04/09/2019 13:52. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: aa7dbee73248f36783a27978fdaf13dc

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS - FUNDO PARANÁ

Protocolo: 16.022.672-2



Valor Total Proposta: R\$ 225.660,00	Custeio Fundo Paraná: R\$ 225.660,00 Custeio Contrapartida: R\$ 0,00	Investimento Fundo Paraná = R\$ Investimento Contrapartida = R\$ 0,00
--------------------------------------	---	--

Título do Projeto: Paraná fala Línguas Estrangeiras - PFI 3ª Etapa

Instituição Tomadora: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

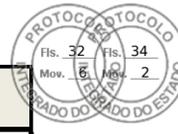
Análise Coordenadoria Administrativa

Informamos que os recursos orçamentários necessários para atender o referido projeto, estão previstos e possuem saldo conforme o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, PA 4151 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, estando em condições de autorização. O repasse será por Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO), com desembolso conforme plano de aplicação/cronograma apresentado. O plano de aplicação do projeto encontra-se em conformidade com as orientações do Ato Administrativo nº 03/16-UGF de 17/11/16.

Coordenadoria Administrativa: - Edson Smith

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Edson Smith em: 04/09/2019 16:49. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Edson Smith em 04/09/2019 16:49. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64f6f51e86637ec0e8ef5507b8c175a6

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS - FUNDO PARANÁ

Protocolo: 16.022.672-2

Valor Total Proposta: R\$ 225.660,00

Custeio Fundo Paraná: R\$ 225.660,00
Custeio Contrapartida: R\$ 0,00

Investimento Fundo Paraná = R\$
Investimento Contrapartida = R\$ 0,00

Título do Projeto: Paraná fala Línguas Estrangeiras - PFI 3ª Etapa

Instituição Tomadora: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

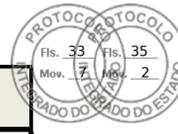
Análise Assessoria Técnica

Trata-se de projeto proposto pela Universidade Estadual do Paraná/campus de Campo Morão – UNESPAR, denominado "**Paraná fala Línguas Estrangeiras - PFI 3ª Etapa**", visando Impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior –IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

A Universidade requer para o Projeto fomento no valor total de **R\$ 225.660,00** (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) e **prazo de 24** (vinte e quatro) meses para execução. O Projeto será promovido mediante Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO.

A Coordenadoria de Projetos e a Coordenadoria Administrativa se manifestaram favoravelmente ante o pleito. Por sua vez, esta Assessoria Técnica – AT não observou óbice para o Projeto, haja vista que este se coaduna com as áreas prioritárias de investimentos estabelecidas pelo Conselho de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, com o previsto no Decreto nº 5975/2002 e ante o Ato Administrativo nº 03/2016 emitido pela Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF/SETI. Salienta-se que o Projeto deverá ser executado com estrito cumprimento do objeto proposto, correspondendo às normas de fiscalização e acompanhamento previstas pelo TCE/PR, bem como a legislação aplicável a matéria e aos princípios norteadores da Administração Pública.

Assessoria Técnica: Júlio César de Mendes da Penha 05/09/19



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS - FUNDO PARANÁ

Protocolo: 16.022.672-2

Valor Total Proposta: R\$ 225.660,00

Custeio Fundo Paraná: R\$ 225.660,00
Custeio Contrapartida: R\$ 0,00

Investimento Fundo Paraná = R\$
Investimento Contrapartida = R\$ 0,00

Título do Projeto: Paraná fala Línguas Estrangeiras - PFI 3ª Etapa

Instituição Tomadora: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Análise Coordenador Geral da UGF

O projeto foi submetido à avaliação e foi aprovado quanto ao mérito, exigências técnicas e relevância, conforme enquadramento nos índices operacional e estratégico, estando desta forma, inserido nas áreas prioritárias, critérios e normas definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ. A proposta de projeto cumpriu também as exigências legais e formais, sendo que os recursos orçamentários necessários estão disponíveis para atender a sua formalização.

Curitiba, 05 de setembro 2019.

Luiz César Kawano
Coordenador Geral da Unidade Gestora do Fundo Paraná

CANCELADO

Página(s) 34 a 39 cancelada(s) por Júlio César Mendes da Penha em: 05/09/2019 16:49 motivo: EQUÍVOCO NO ARQUIVO.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

CANCELADO

Página(s) 40 a 45 cancelada(s) por Luis Felipe Cunha em: 06/09/2019 15:32 motivo: equívoco no arquivo inserido.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

TC Nº 062/19 – SETI/UGF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus Paranavaí*, doravante denominada **UNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, com sede na Rua Pernambuco, nº 858, Paranavaí – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.613.989-7 SSP/PR e do CPF nº 054.414.919-15, na qualidade de Órgão Gerenciador do Crédito,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 10.432/2014, Decreto Estadual nº 1.419/2019, Lei Estadual nº 19.848/2019, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006, bem como o Edital de Fluxo Contínuo – UGF, Resolução TCE/PR nº 025/2011, 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, Ato Administrativo nº 03/2016 UGF e **Protocolo nº 16.022.672-2**,

resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto o desenvolvimento do Projeto “**O PARANÁ FALA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – O PARANÁ FALA INGLÊS – 3ª ETAPA**”, que visa impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **UNESPAR** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo segundo – A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo da Sra. **Alessandra Augusta Pereira da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.595.884-0 –SSP/RS e do CPF nº 032.002.829-16.

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone; (41) 3281-7300 – 3281- 7301 | Fax: (41) 3281-7314 | www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Luis Felipe Cunha em: 06/09/2019 15:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em 06/09/2019 15:35, Antonio Carlos Aleixo em 06/09/2019 16:29. Assinado por: Elizete Gogola em 06/09/2019 16:13, Eloir Carlos Grande em 06/09/2019 16:50. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: a9536e6536845fcdcd582956d43b7bb2

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor global das despesas para a execução do projeto é de **R\$ 225.460,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)** para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a **SETI - FUNDO PARANÁ** disporá de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Acordam os representantes da **SETI – FUNDO PARANÁ** e da **UNESPAR** as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Caberá à **SETI – FUNDO PARANÁ**:

- respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNESPAR** acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.”, no valor de **R\$ 225.460,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**, de acordo ao cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;
- analisar os respectivos Relatórios Parciais e Finais, e emitir os Termos a que se refere às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira no Diário Oficial do Estado;
- prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja condição de execução do objeto.

II - Caberá à **UNESPAR**:

- executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico-Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo;
- aplicar os recursos recebidos da **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência da Lei nº 12.020/98, com as devidas alterações, com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e normas da **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados, a ser efetuada pela **SETI – FUNDO PARANÁ** ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- inserir as aquisições ou despesas efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho no Sistema CEP da UGF/SETI (<http://cep.setipr.net.br/>), previamente à solicitação de pagamento ao setor financeiro do órgão titular do crédito;
- encaminhar à **SETI – FUNDO PARANÁ** toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo;
- apresentar documentação prevista na Lei nº 15.608/07, em especial as Certidões Negativas e demais documentos previstos nas orientações na **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- coordenar a execução das atividades do Projeto, previstas no detalhamento especificado no Plano de Trabalho;
- fornecer à **SETI – FUNDO PARANÁ**, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone: (41) 3281-7300 – 3281- 7301 | Fax: (41) 3281-7314 | www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Luis Felipe Cunha em: 06/09/2019 15:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em 06/09/2019 15:35, Antonio Carlos Aleixo em 06/09/2019 16:29. Assinado por: Elizete Gogola em 06/09/2019 16:13, Eloi Carlos Grande em 06/09/2019 16:50. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: a9536e6536845fcdcd582956d43b7bb2

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser apresentados semestralmente ou sempre que solicitados, em via impressa devidamente assinada e eletrônica;

- i) afixar destacadamente, em lugar visível no local onde funciona o Projeto, e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução que o apoio financeiro é da **SETI – FUNDO PARANÁ**; no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, devendo constar: “Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”; devendo incluir o brasão do Estado do Paraná. Caso haja divulgação do Projeto via *Internet*, inserir um ícone com o brasão, que faça o *link* para acesso à *homepage* da Superintendência geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- j) possibilitar à **SETI** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- k) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **SETI** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- l) o Relatório Final deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas e em via digital, acompanhado da solicitação de transferência do patrimônio peculiar ao projeto, esclarecendo o estado em que se encontram localização e utilização pós-encerramento, juntamente com cópia das notas fiscais;
- m) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;
- n) prestar contas dos valores repassados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal.

Parágrafo primeiro. A **SETI - FUNDO PARANÁ** não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira, e tampouco liquidará os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como, não promoverá a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – Tanto o Pedido de Empenho quanto a Nota de Empenho encaminhado para pagamento ao setor financeiro da Superintendência Geral de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente com o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à **UNESPAR** para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a **UNESPAR**, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo como plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Em todas as ações de divulgação do presente projeto deverá constar expressamente que o mesmo foi executado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo ainda constar a seguinte frase: “Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”.

Parágrafo primeiro – Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, do projeto ou subprojeto, bem como todo material de publicidade.

Parágrafo segundo – O projeto que tiver prevista a realização de obra civil deverá prever em sua meta a confecção de placas que evidenciem a origem dos recursos, ou seja, contendo a seguinte indicação: “Obra financiada com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data do presente instrumento pelo **prazo de 28 (vinte e oito) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UNESPAR**:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **SETI - FUNDO PARANÁ** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto.
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser patrimoniados em nome do **FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo primeiro – Os bens e equipamentos adquiridos deverão ser instalados conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo – Em todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser afixados adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

Parágrafo terceiro – Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quarto – Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do **FUNDO PARANÁ** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quinto – A transferência patrimonial de bens e equipamentos deverá ser solicitada pela **UNESPAR**, observando os dispositivos legais vigentes, durante ou ao final da execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

Compete à **SETI – FUNDO PARANÁ** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Termo, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo único – No uso de suas atribuições de fiscalização, a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **UNESPAR** se a mesma apresentar pendências junto à **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **UNESPAR** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo – Não será aprovada, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ**, incorrendo à **UNESPAR** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância do disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas neste instrumento ou em virtude de nova avaliação a respeito da conveniência e oportunidade do projeto, este poderá ser rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações e benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser extinto de comum acordo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda unilateralmente nos casos previstos na legislação em vigor, sendo que em qualquer caso os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Termo de Cooperação Técnico Financeira a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 06 de setembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Testemunhas

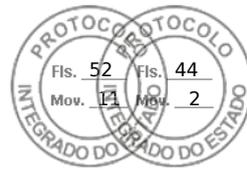
Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53

Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone; (41) 3281-7300 –
3281- 7301 | Fax: (41) 3281-7314 | www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Luis Felipe Cunha em: 06/09/2019 15:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em 06/09/2019 15:35, Antonio Carlos Aleixo em 06/09/2019 16:29. Assinado por: Elizete Gogola em 06/09/2019 16:13, Eloir Carlos Grande em 06/09/2019 16:50. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: a9536e6536845fcdcd582956d43b7bb2

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92



Contrato para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para a Corregedoria Geral - Subcorregedoria De Cascavel, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 1630/2017 – SEAP/DEAM.
Assinado em 06/09/2019.

SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Protocolo n.º 15.464.892-5.

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020.

Valor total: R\$ R\$ 57.855,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Contrato para aquisição de equipamentos de proteção contra o frio para atender o Departamento Penitenciário Do Paraná, oriundo do Pregão Eletrônico nº 289/2019.

Assinado em 10/09/2019.

IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Protocolo n.º 15.464.892-5.

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020.

Valor total: R\$ 11.571,00 (onze mil quinhentos e setenta e um reais).

Contrato para aquisição de equipamentos de proteção contra o frio para atender o Departamento Penitenciário Do Paraná, oriundo do Pregão Eletrônico nº 289/2019.

Assinado em 10/09/2019.

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Protocolo n.º 15.286.298-9.

Vigência: 09/09/2019 a 08/09/2020.

Valor total: R\$ 325.705,62 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Contrato para prestação de serviços de manutenção das licenças de softwares de uso de aplicativo de sistemas de informação geográfica do CAPE/SESP, oriundo de Inexigibilidade de Licitação nº 14694/2019.

Assinado em 09/09/2019.

88138/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TC 60'19 – SETI/UGF - Protocolo: 16.021.514-3 - AS PARTES: SETI/UGF/UNIOESTE - **OBJETO:** “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º ETAPA”. - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 28 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** O Valor Global para execução é de R\$ 232.040,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O. **ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

TC 61'19 – SETI/UGF - Protocolo: 16.021.562-3 - AS PARTES: SETI/UGF/UNICENTRO - **OBJETO:** “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º ETAPA”. - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 28 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** Global para execução é de R\$ 223.420,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O. **ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

TC 62'19 – SETI/UGF - Protocolo: 16.022.672-2 - AS PARTES: SETI/UGF/UNESPAR - **OBJETO:** “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º Etapa”. - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 28 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** Global para execução é de R\$ 225.460,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O. **ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

TC 63'19 – SETI/UGF - Protocolo: 16.026.373-3 - AS PARTES: SETI/UGF/UEM - **OBJETO:** O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º Etapa”. - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 28 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** Global para execução é de R\$ 227.040,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O. **ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

87560/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TC 64'19 – SETI/UGF - Protocolo: 16.025.217-0 - AS PARTES: SETI/UGF/UDEL - **OBJETO:** “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º ETAPA”. - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 28 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** O Valor Global para execução é de R\$ 226.640,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O. **ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

TC 65'19 – SETI/UGF - Protocolo: 16.022.754-0 - AS PARTES: SETI/UGF/UEPG - **OBJETO:** “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º ETAPA”. - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 28 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** Global para execução é de R\$ 222.440,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O. **ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

TC 66'19 – SETI/UGF - Protocolo: 16.021.664-6 - AS PARTES: SETI/UGF/UENP - **OBJETO:** “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º Etapa”. - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 28 meses, sendo destes, 24 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** Global para execução é de R\$ 290.720,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O. **ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2019.

87563/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

1º TA TC 101'18 - SETI/UGF - AS PARTES: SETI/UGF/UEPG. **OBJETO:** “Cursinho Popular DCE-UEPG”. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até o dia 30/11/2019, sendo que a execução se dará pelo mesmo período. **ASSINATURA:** 09 de setembro.

1º TA TC 102'18 - SETI/UGF - AS PARTES: SETI/UGF/UEPG. **OBJETO:** “Economia Solidária com alternativa de superação da vulnerabilidade social em Municípios dos Campos Gerais/PR.” **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até o dia 30/11/2019, sendo que a execução se dará pelo mesmo período. **ASSINATURA:** 09 de setembro.

87621/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

TC 58'19 - SETI/UGF Protocolo: 16.008.156-2- AS PARTES: SETI/UGF/UNIOESTE - **OBJETO:** “APOIO À INFRAESTRUTURA DA UNIOESTE – CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO”, **VIGÊNCIA:** A partir da data do presente instrumento, pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para a execução do Projeto. **VALOR:** Valor Global das despesas do projeto e de R\$ 201.126,00, sendo que a SETI, disporá de recursos mediante M.C.O, **ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2019.

87750/2019

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – 008/2019

PROTOCOLO: 15.942.471-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2012

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa Tecnolimp Serviços Ltda.

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Elizete Gogola em: 11/09/2019 12:04.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

MEMO 448/19-UGF
Curitiba, 12 de setembro de 2019.

DE : EDSON SMITH
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

PARA: CHEFE DO GOFIS/SETI

Solicitamos a este GOFIS/SETI a emissão da Declaração de Adequação da Despesa - DAD e MCO, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.19571124.151 – FONTE 132

UNESPAR REITORIA - Unidade Receptora: 45.46.0001

- **Histórico:** TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III (SET-DEZ/19)

Elemento de Despesa

3390.1400	Diárias	R\$	1.380,00
3390.1800	Bolsas	R\$	32.872,00
3390.1800	Ajuda de Custo	R\$	3.120,00
3390.3300	Passagens	R\$	1.170,00
3390.3900	STPJ	R\$	3.000,00
TOTAL		R\$	41.542,00

Atenciosamente,

EDSON SMITH
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF

Rua Prof. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico - 80.210-170 – Curitiba – PR
Telefone: (41) 3281-7315 Fax: (41) 3281-7394 – www.seti.pr.gov.br/UGF/

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Edson Smith em: 12/09/2019 15:43. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Edson Smith em 12/09/2019 15:44. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: de44e262f71b79fda1d5c575fd7d99f1

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

CASA CIVIL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO Nº 620/2019 SETI - GOFIS/CC-SETI

PROTOCOLO: 16.022.672-2

Senhor Superintendente:

Através do Memorando nº 448/19-UGF/SETI, solicita indicação orçamentária para emissão de Declaração de Adequação de Despesa-DAD e MCO, para o TC 62/19 – Paraná Fala Inglês - Etapa III (set-dez/19) UNESPAR/REITORIA.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 19.766 de 17 de dezembro de 2018, informamos que existe **disponibilidade orçamentária** para atendimento do pleito, conforme quadro abaixo:

Dotação	4560.19571124.151 – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - UGF
Natureza de Despesa	3390.1400 – Diárias R\$ 1.380,00 3390.1800 – Bolsas R\$ 32.872,00 3390.1800 - Ajuda custo R\$ 3.120,00 3390.3300 – Passagens R\$ 1.170,00 3390.3900 – STPJ R\$ 3.000,00
Fonte	132 – Pesquisa Científica e Tecnológica
Espécie Despesa	03 – Outras Despesas Correntes
Valor	R\$ 41.542,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
M.C.O Nº	19000097

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual 2019.

É a informação.

Curitiba, 13 de setembro de 2019.

Eloiza Siqueira
Assistente do GOFIS/CC

Laércio de França
Chefe do GOFIS/CC

Palácio Iguçu – Centro Cívico
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone: 041 3350-2447 – 3350-2568

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Iara Aparecida De Souza em: 13/09/2019 15:07. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Eloiza Siqueira em 13/09/2019 16:55, Laercio de Franca em 13/09/2019 17:11. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c6b6b0669ccd0d2746f553db51bd4aa0

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Exercício 2019 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

Órgão 04560 - FUNDO PARANA
Unidade 4560 - FUNDO PARANA
Projeto Atividade 4151 APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Dotação 04560.4560.19.571.12.4151

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33204100	132		657.490,00		657.490,00		115.209,00	115.209,00		542.281,00	66.434,00	33.725,00
33404100	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
33504100	132	15.334.638,00	15.334.638,00		15.334.638,00		10.105.804,86	10.105.804,86		5.228.833,14	10.105.804,86	10.105.804,86
33901800	132	21.239.407,00	19.839.407,00		19.839.407,00	34.505.941,74	15.094.060,11	14.989.005,33	105.054,78	4.745.346,89	11.958.659,13	10.814.667,26
33903000	132	515.000,00	865.000,00		865.000,00	1.183.058,38	214.405,53	212.470,09	1.935,44	650.594,47	129.556,32	128.127,32
33903100	132	210.000,00	215.684,00		215.684,00					215.684,00		51.647,13
33903300	132	49.000,00	99.000,00		99.000,00	174.159,89	8.105,94	8.105,94		90.894,06	6.499,69	6.499,69
33903500	132	10.000,00	8.413,00		8.413,00					8.413,00		
33903600	132	91.000,00	91.000,00		91.000,00	42.101,00	3.630,00	3.630,00		87.370,00	3.630,00	3.630,00
33903700	132		22.800,00		22.800,00					22.800,00		
33903900	132	1.529.000,00	2.320.516,00		2.320.516,00	4.053.241,81	240.114,24	240.034,24	80,00	2.080.401,76	50.427,86	49.326,26
33904000	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00	1.700,00	869,90	869,90		4.130,10	869,90	869,90
33904100	132	15.458.802,00	14.801.312,00		14.801.312,00					14.801.312,00		
33904700	132	18.200,00	18.200,00		18.200,00	8.822,20	726,00	726,00		17.474,00	726,00	726,00
33909200	132	500,00	2.087,00		2.087,00		1.986,44	1.986,44		100,56	1.986,44	1.986,44
Total Outras Despesas Correntes	T	54.465.547,00	54.285.547,00		54.285.547,00	39.969.025,02	25.784.912,02	25.677.841,80	107.070,22	28.500.634,98	22.324.594,20	21.197.009,86
	OF											
	TODAS	54.465.547,00	54.285.547,00		54.285.547,00	39.969.025,02	25.784.912,02	25.677.841,80	107.070,22	28.500.634,98	22.324.594,20	21.197.009,86
33901400	132	160.000,00	240.000,00		240.000,00	236.020,59	65.535,50	65.236,50	299,00	174.464,50	29.933,50	29.273,50
Total Outras Desp Correntes Esp	T	160.000,00	240.000,00		240.000,00	236.020,59	65.535,50	65.236,50	299,00	174.464,50	29.933,50	29.273,50
	OF											
	TODAS	160.000,00	240.000,00		240.000,00	236.020,59	65.535,50	65.236,50	299,00	174.464,50	29.933,50	29.273,50
44204200	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44404200	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44504200	132	15.602.967,00	15.602.967,00		15.602.967,00		12.314.971,16	12.314.971,16		3.287.995,84	12.314.971,16	9.216.931,66
44904100	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44904200	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44905100	132	5.594.500,00	4.794.500,00		4.794.500,00	6.927.566,22	1.841.659,23	1.840.857,78	801,45	2.952.840,77	718.963,25	718.963,25
44905200	132	1.500.000,00	2.193.576,00		2.193.576,00	5.911.721,43	795.797,33	795.797,33		1.397.778,67	399.559,88	390.509,30
44909200	132	500,00	36.924,00		36.924,00		36.423,65	36.423,65		500,35	36.423,65	36.423,65

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 04/09/19 9:34:21 ISOUZA

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Iara Aparecida De Souza em: 13/09/2019 15:07.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Exercício 2019 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

Órgão 04560 - FUNDO PARANA
Unidade 4560 - FUNDO PARANA
Projeto Atividade 4151 APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Dotação 04560.4560.19.571.12.4151

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
Total Investimentos	T	22.717.967,00	22.647.967,00		22.647.967,00	12.839.287,65	14.988.851,37	14.988.049,92	801,45	7.659.115,63	13.469.917,94	10.362.827,86
	OF											
	TODAS	22.717.967,00	22.647.967,00		22.647.967,00	12.839.287,65	14.988.851,37	14.988.049,92	801,45	7.659.115,63	13.469.917,94	10.362.827,86
TOTAL	T	77.343.514,00	77.173.514,00		77.173.514,00	53.044.333,26	40.839.298,89	40.731.128,22	108.170,67	36.334.215,11	35.824.445,64	31.589.111,22
	OF											
	TODAS	77.343.514,00	77.173.514,00		77.173.514,00	53.044.333,26	40.839.298,89	40.731.128,22	108.170,67	36.334.215,11	35.824.445,64	31.589.111,22

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q

04/09/19

9:34:21 ISOUZA

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 2

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: lara Aparecida De Souza em: 13/09/2019 15:07.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO - Nº 620/2019

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesa, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no Protocolado nº **16.022.672-2**.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual nº 19.766 de 17 de dezembro de 2018, com o Plano PLURIANUAL 2016/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019.

Estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16, 17 e 21.

Através do Memorando nº 448/19-UGF/SETI, solicita indicação orçamentária para emissão de Declaração de Adequação de Despesa-DAD e MCO, para o TC 62/19 – Paraná Fala Inglês - Etapa III (set-dez/19) UNESPAR/REITORIA.

Dotação	4560.19571124.151 – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - UGF	
Natureza de Despesa	3390.1400 – Diárias	R\$ 1.380,00
	3390.1800 – Bolsas	R\$ 32.872,00
	3390.1800 - Ajuda custo	R\$ 3.120,00
	3390.3300 – Passagens	R\$ 1.170,00
	3390.3900 – STPJ	R\$ 3.000,00
Fonte	132 – Pesquisa Científica e Tecnológica	
Espécie Despesa	03 – Outras Despesas Correntes	
Valor	R\$ 41.542,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais)	
M.C.O Nº	19000097	

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 13 de setembro de 2019.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral / SETI

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico
80.210-170 Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3281-7302 – 3281-7304 Fax: (41) 3281-7334
www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Iara Aparecida De Souza em: 13/09/2019 15:08. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em 16/09/2019 09:18. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ae8723d95f9d496c85961b53922668e8

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcia.Cezar - Paranavaí"
Para: "Edson Smith"
Data: 06/12/2019 08:38 (01:53 horas atrás)
Assunto: RE: Liberação de saldo para empenho de diária TC 62/19

Bom dia, Edson! Tudo bem?

Você vai conseguir liberar o valor da diária para emitirmos o empenho?

At.te

Marcia Cezar
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
(44) 3482-3207
Paranavaí - PR



De: Marcia.Cezar - Paranavaí
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 14:08
Para: Edson Smith <edsonsmith@seti.pr.gov.br>
Assunto: Liberação de saldo para empenho de diária TC 62/19

Boa tarde, Edson!

Conforme contato telefônico, solicito saldo no valor de R\$ 299,00, na natureza de despesa 3390.1400, TC 062/2019, para emissão de empenho a favor de Jordana Xavier, tendo em vista que emitimos empenho com valor incorreto e ao estornar o empenho para refazer, não havia mais saldo disponível.

Aguardo confirmação da liberação do valor para emissão do empenho, conforme solicitado no e-protocolo 16.238.635-2, em anexo.

Obrigada.

At.te

Marcia Cezar
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
(44) 3482-3207
Paranavaí - PR



Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Edson Smith em: 06/12/2019 10:32. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Edson Smith em 06/12/2019 10:33. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: bc584011fa75a950982fc62da4ac0b0d

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

MEMO 526/19-UGF
Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

DE : EDSON SMITH
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

PARA: CHEFE DO GOFIS/SETI

Solicitamos a este GOFIS/SETI a emissão da Declaração de Adequação da Despesa - DAD e MCO, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.19571124.151 – FONTE 132

UNESPAR REITORIA - Unidade Receptora: 45.46.0001

- **Histórico:** TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III

Elemento de Despesa

3390.1400	Diárias	R\$	299,00
-----------	---------	-----	--------

Atenciosamente,

EDSON SMITH
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF

Rua Prof. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico - 80.210-170 – Curitiba – PR
Telefone: (41) 3281-7315 Fax: (41) 3281-7394 – www.seti.pr.gov.br/UGF/

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Edson Smith em: 06/12/2019 10:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Edson Smith em 06/12/2019 10:34. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 18bd3d43d199838f2e2d8e8ece680c10

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

CASA CIVIL/SUPERINTENDÊNCIA GERAL - SETI
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL
INFORMAÇÃO Nº 699/2019- UGFPR - GOFIS/CC-SETI

PROTOCOLO: 16.022.672-2

Senhor Superintendente:

Através do Memorando nº 526/19-UGF/SETI, solicita indicação orçamentária para emissão de Declaração de Adequação de Despesa-DAD e MCO, para o TC 62/19 – Paraná Fala Inglês – Etapa III / UNESPAR REITORIA.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 19.766 de 17 de dezembro de 2018, informamos que existe **disponibilidade orçamentária** para atendimento do pleito, conforme quadro abaixo:

Dotação	4560.19571124.151 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - UGF
Natureza de Despesa	3390.1400 - Diárias
Fonte	132 - Pesquisa Científica e Tecnológica
Espécie Despesa	03 - Outras Despesas Correntes
Valor	R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
M.C.O Nº	19000126

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual 2019.

É a informação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Eloiza Siqueira
Assistente do GOFIS/CC

Iara Aparecida Souza
Orçamentário/Financeiro

Palácio Iguazu – Centro Cívico
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone: 041 3350-2447 – 3350-2568

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Iara Aparecida de Souza em: 06/12/2019 11:24. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Eloiza Siqueira em 06/12/2019 11:45. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 3edf8467865cfac6699691fb791b673

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Exercício 2019 Mês 12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

Órgão 04560 - FUNDO PARANA
Unidade 4560 - FUNDO PARANA
Projeto Atividade 4151 APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Dotação 04560.4560.19.571.12.4151

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33204100	132		657.490,00		657.490,00		115.209,00	115.209,00		542.281,00	66.434,00	66.434,00
33404100	132	5.000,00	94.200,00		94.200,00					94.200,00		
33504100	132	15.334.638,00	15.334.638,00		15.334.638,00		15.334.638,00	15.334.638,00			15.334.638,00	12.213.844,14
33901800	132	21.239.407,00	18.750.207,00		18.750.207,00	34.194.355,20	15.908.860,02	15.823.201,68	85.658,34	2.841.346,98	14.954.275,19	14.161.256,49
33903000	132	515.000,00	1.865.000,00		1.865.000,00	1.975.063,87	1.322.439,12	1.307.710,04	14.729,08	542.560,88	202.907,77	188.436,29
33903100	132	210.000,00	215.684,00		215.684,00					215.684,00		51.647,13
33903300	132	49.000,00	99.000,00		99.000,00	147.003,00	15.392,82	15.274,96	117,86	83.607,18	8.196,20	8.196,20
33903500	132	10.000,00	8.413,00		8.413,00					8.413,00		
33903600	132	91.000,00	91.000,00		91.000,00	38.885,00	10.244,00	10.244,00		80.756,00	7.930,00	7.930,00
33903700	132		22.800,00		22.800,00					22.800,00		
33903900	132	1.529.000,00	2.320.516,00		2.320.516,00	4.061.958,17	815.581,74	801.547,42	14.034,32	1.504.934,26	496.724,09	481.883,73
33904000	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00	4.899,38	4.899,38	4.899,38		100,62	869,90	869,90
33904100	132	15.458.802,00	14.801.312,00		14.801.312,00					14.801.312,00		
33904700	132	18.200,00	18.200,00		18.200,00	7.920,20	2.192,00	2.192,00		16.008,00	1.586,00	1.586,00
33909200	132	500,00	2.087,00		2.087,00		1.986,44	1.986,44		100,56	1.986,44	1.986,44
Total Outras Despesas Correntes	T	54.465.547,00	54.285.547,00		54.285.547,00	40.430.084,82	33.531.442,52	33.416.902,92	114.539,60	20.754.104,48	31.075.547,59	27.184.070,32
	OF											
	TODAS	54.465.547,00	54.285.547,00		54.285.547,00	40.430.084,82	33.531.442,52	33.416.902,92	114.539,60	20.754.104,48	31.075.547,59	27.184.070,32
33901400	132	160.000,00	240.000,00		240.000,00	165.290,30	71.891,71	68.901,71	2.990,00	168.108,29	35.733,71	35.733,71
Total Outras Desp Correntes Esp	T	160.000,00	240.000,00		240.000,00	165.290,30	71.891,71	68.901,71	2.990,00	168.108,29	35.733,71	35.733,71
	OF											
	TODAS	160.000,00	240.000,00		240.000,00	165.290,30	71.891,71	68.901,71	2.990,00	168.108,29	35.733,71	35.733,71
44204200	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44404200	100		101.618,00		101.618,00					101.618,00		
	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44504200	132	15.602.967,00	17.403.394,00		17.403.394,00		15.685.267,61	15.685.267,61		1.718.126,39	15.685.267,61	15.010.885,00
44904100	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44904200	132	5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00		
44905100	100		838.974,00		838.974,00					838.974,00		
	132	5.594.500,00	4.914.554,00		4.914.554,00	8.008.060,87	1.882.577,11	1.881.775,66	801,45	3.031.976,89	1.338.885,63	1.324.016,41

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 02/12/19 10:58:26 ISOUZA

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Iara Aparecida de Souza em: 06/12/2019 11:24.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Exercício 2019 Mês 12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

Órgão 04560 - FUNDO PARANA
Unidade 4560 - FUNDO PARANA
Projeto Atividade 4151 APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Dotação 04560.4560.19.571.12.4151

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
44905200	100		2.153.148,00		2.153.148,00	192.940,52	192.940,52	192.940,52		1.960.207,48		
	132	1.500.000,00	2.467.604,00		2.467.604,00	5.825.597,56	1.785.785,15	1.785.785,15		681.818,85	809.580,59	608.839,06
44909200	132	500,00	36.924,00		36.924,00		36.423,65	36.423,65		500,35	36.423,65	36.423,65
Total Investimentos	T	22.717.967,00	27.936.216,00		27.936.216,00	14.026.598,95	19.582.994,04	19.582.192,59	801,45	8.353.221,96	17.870.157,48	16.980.164,12
	OF											
	TODAS	22.717.967,00	27.936.216,00		27.936.216,00	14.026.598,95	19.582.994,04	19.582.192,59	801,45	8.353.221,96	17.870.157,48	16.980.164,12
TOTAL	T	77.343.514,00	82.461.763,00		82.461.763,00	54.621.974,07	53.186.328,27	53.067.997,22	118.331,05	29.275.434,73	48.981.438,78	44.199.968,15
	OF											
	TODAS	77.343.514,00	82.461.763,00		82.461.763,00	54.621.974,07	53.186.328,27	53.067.997,22	118.331,05	29.275.434,73	48.981.438,78	44.199.968,15

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q

02/12/19

10:58:26 ISOUZA

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página

2

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Iara Aparecida de Souza em: 06/12/2019 11:24.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO - Nº 699/2019

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesa, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no Protocolado nº **16.022.672-2**.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual nº 19.766 de 17 de dezembro de 2018, com o Plano PLURIANUAL 2016/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019.

Estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16, 17 e 21.

Através do Memorando nº 526/19-UGF/SETI, solicita indicação orçamentária para emissão de Declaração de Adequação de Despesa-DAD e MCO, para o TC 62/19 – Paraná Fala Inglês – Etapa III / UNESPAR REITORIA.

Dotação	4560.19571124.151 – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação - UGF
Natureza de Despesa	3390.1400 - Diárias
Fonte	132 – Pesquisa Científica e Tecnológica
Espécie Despesa	03 – Outras Despesas Correntes
Valor	R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
M.C.O Nº	19000126

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral / SETI

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico
80.210-170 Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3281-7302 – 3281-7304 Fax: (41) 3281-7334
www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Iara Aparecida de Souza em: 06/12/2019 11:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em 09/12/2019 16:08. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7ed74e13d36011584bb38b6f6fe7c5e5

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

MEMO 526/19-UGF
Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

DE : EDSON SMITH
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

PARA: CHEFE DO GOFIS/SETI

Solicitamos a este GOFIS/SETI a emissão da Declaração de Adequação da Despesa - DAD e MCO, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.19571124.151 – FONTE 132

UNESPAR REITORIA - Unidade Receptora: 45.46.0001

- **Histórico:** TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III

Elemento de Despesa

3390.3300	Passagens	R\$	85,00
-----------	-----------	-----	-------

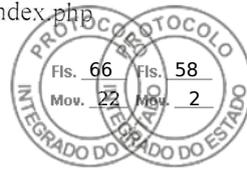
Atenciosamente,

EDSON SMITH
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF

Rua Prof. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico - 80.210-170 – Curitiba – PR
Telefone: (41) 3281-7315 Fax: (41) 3281-7394 – www.seti.pr.gov.br/UGF/

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Edson Smith em: 12/12/2019 09:45. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Edson Smith em 12/12/2019 09:45. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: f11c017cd7bc4fbe1aa9876a659d0cf7

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Daniele Paula Carvalho"
Para: "LUIS FELIPE CUNHA DOS SANTOS SILVA"
Data: 12/12/2019 15:33
Assunto: Fw: DISCREPÂNCIA VALOR TOTAL TC 62/19
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Anexos: Outlook-I545t3uv.png (90 KB)
Outlook-I545t3uv.png (90 KB)

Daniele Paula Carvalho
Analista de Projetos
UGF - Unidade Gestora Fundo Paraná
SETI - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Fone: (41) 3281-7354
www.seti.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "PFI-UNESPAR" <pfi@unespar.edu.br>
Data: 12/12/2019 12:13 (02:53 horas atrás)
Assunto: DISCREPÂNCIA VALOR TOTAL TC 62/19
Para: "Daniele Paula Carvalho" <daniele.carvalho@seti.pr.gov.br>, "gabriellima@seti.pr.gov.br" <gabriellima@seti.pr.gov.br>
Com Cópia: "Projetos.Convenios - Unespar" <projetos.convenios@unespar.edu.br>

Prezada,

Notamos uma discrepância no valor total do **TC 62/19** entre o valor inicial do projeto e o que consta no CEP.

Valor do projeto: **225.660,00**

Valor que consta no Termo de cooperação Técnica e DOE: **225.460,00**

Valor no CEP: **225.660,00**

Atenciosamente,

*Alessandra Augusta Pereira da
Silva*



*Coordenação Programa
Paraná Fala Inglês*
SITE | FACEBOOK
pfi@unespar.edu.br

PROTOKOLO N° 16.022.672-2

À UNESPAR

Com vistas a sanar equívoco quanto ao valor global do projeto previsto no Termo de Cooperação, propomos a celebração do seguinte Termo Aditivo ao TC n° 62/19.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Júlio César Mendes da Penha
Assessor Técnico - UGF

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350
80210-170 Jardim Botânico - Curitiba Paraná
Telefone: (41) 3281-7390
www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Júlio César Mendes da Penha em: 16/12/2019 17:08.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

1º TA TC 062/19 – SETI/UGF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA Nº 062/19 – SETI/UGF, FIRMADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, sucessora da extinta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, órgão gestor do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.896/0005-76, com sede na Praça Coronel Amazonas, s/n, Bairro Centro – União da Vitória - Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.603.989-7 IIP/PR e do CPF nº 544.114.919-15,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto “**O PARANÁ FALA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – O PARANÁ FALA INGLÊS – 3ª ETAPA**”, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011 e a Resolução TCE/PR nº 028/2011 e alterações, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência de equívoco no valor global previsto no Termo de Cooperação ora aditado, ficam alteradas:

Cláusula Segunda – “ DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor global das despesas para a execução do projeto é de R\$ 225.660,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a SETI - FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado.”

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone; (41) 3281-7300 – 3281-7301 | Fax: (41) 3281-7314 | www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Júlio César Mendes da Penha em: 16/12/2019 17:27. As assinaturas deste documento constam às fls. 69a. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 188e666c8e0a98e3a290dd1b65f08c2c

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Cláusula Terceira – “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES”, que passa ter a seguinte redação:

I - Caberá à SETI – FUNDO PARANÁ:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UNESPAR acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.”, no valor de R\$ 225.660,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), de acordo ao cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Testemunhas

Nome: Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53

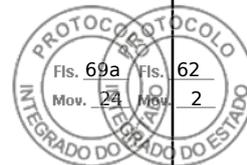
Nome: Júlio César Mendes da Penha
CPF: 961.811.259-49

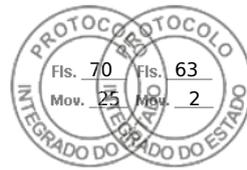
Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone; (41) 3281-7300 – 3281-7301 | Fax: (41) 3281-7314 | www.seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Júlio César Mendes da Penha em: 16/12/2019 17:27. As assinaturas deste documento constam às fls. 69a. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 188e666c8e0a98e3a290dd1b65f08c2c

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Documento: 1TATC06219UNESPARAlteraaredacao.pdf. Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Júlio César Mendes da Penha em: 16/12/2019 17:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em 16/12/2019 17:48. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em 16/12/2019 17:28, Antonio Carlos Aleixo em 17/12/2019 19:32, Eloir Carlos Grande em 19/12/2019 17:39, Elizete Gogola em 20/12/2019 17:02. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 188e666c8e0a98e3a290dd1b65f08c2c





**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**
2º Termo de Apostilamento

Protocolo nº : 16.292.504-0

Interessado: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Assunto: Mudança de Titularidade - Com base na Lei nº 15.848/2019 e nos Decretos Estaduais nº 1416/2019, 1419/2019 e 1568/2019
Contrato: 227/2018 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Malote

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

127320/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**
2º Termo de Apostilamento

Protocolo nº : 16.292.517-2

Interessado: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Assunto: Mudança de Titularidade - Com base na Lei nº 15.848/2019 e nos Decretos Estaduais nº 1416/2019, 1419/2019 e 1568/2019
Contrato: 2259/2019 ORPAS Organização Paranaense de Segurança LTDA - ME

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

127286/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**
2º Termo de Apostilamento

Protocolo nº : 16.292.480-0

Interessado: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Assunto: Mudança de Titularidade - Com base na Lei nº 15.848/2019 e nos Decretos Estaduais nº 1416/2019, 1419/2019 e 1568/2019
Contrato: 1664/2019 - Sigmafone Telecomunicações Ltda.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

127292/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**
2º Termo de Apostilamento

Protocolo nº : 16.292.525-3

Interessado: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Assunto: Mudança de Titularidade - Com base na Lei nº 15.848/2019 e nos Decretos Estaduais nº 1416/2019, 1419/2019 e 1568/2019
Contrato: 953/2017 - Telefônica Brasil S/A

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

127311/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**
3º Termo de Apostilamento

Protocolo nº : 16.292.511-3

Interessado: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Assunto: Mudança de Titularidade - Com base na Lei nº 15.848/2019 e nos Decretos Estaduais nº 1416/2019, 1419/2019 e 1568/2019
Contrato: 3058/2017 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Carta

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

127316/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**
4º Termo de Apostilamento

Protocolo nº : 16.292.471-0

Interessado: Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Assunto: Mudança de Titularidade - Com base na Lei nº 15.848/2019 e nos Decretos Estaduais nº 1416/2019, 1419/2019 e 1568/2019
Contrato: Oi S/A.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

127272/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.**

**ERRATA
"ONDE SE LÊ"**

TC 101' 19 - SETI/UGF/UNICENTRO
Publicado no Diário Oficial Edição (10587) do dia 18/12/2019 Pg 13

**'LEIA-SE"
TC 1 01 '19 - SETI/UGF/U**

127306/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR - SETI.**

TATC62.A'19- ETI/UGF - AS PARTES: SETI/UGF/UNESPAR
- OBJETO: "O Paraná fala línguas Estrangeiras – O Paraná fala Inglês – 3º Etapa". - **VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 200,00, perfazendo um total de R\$ 225.660,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.
ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2019.

TATC 96.A'18- SETI/UGF- AS PARTES: SETI/UGF/UNESPAR
OBJETO: "Revitalização do Centro de Produção e Propagação de Organismos Marinhos/PPOM-Guaratuba-PR, como subsídio para a Implantação de Museu Permanente, Fomento da Aqüicultura e na Educação Ambiental no Litoral Paranaense.- **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento até o dia 30/09/2020, sendo que a execução do projeto se dará pelo mesmo período. **ASSINATURA:** 18 de Novembro de 2019.

127445/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR - SETI.**

EDITAL Nº 06/2019- SETI

O Estado do Paraná, por meio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior torna público o Edital 06/2019, o qual estabelece os termos e condições para a realização do 33º PRÊMIO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ – EDIÇÃO 2019.

As Áreas Contempladas são:

- CIÊNCIAS AGRÁRIAS e
- CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Categorias:

- Categoria Profissional para um pesquisador e para um pesquisador-extensionista;
- Categoria Estudante de Curso de Graduação;
- Categoria Inventor Independente; e
- Categoria Jornalismo Científico.

Será premiado um candidato de cada uma das áreas e de cada uma das categorias, cujo prêmio é indivisível, com: a) certificado; b) prêmio em dinheiro.

Inscrições no período de 02/03/2020 a 30/06/2020, única e exclusivamente no site da SETI www.seti.pr.gov.br.

Edital completo no sítio da SETI.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

127910/2019

Autarquias

ADAPAR

**GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD
DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO / PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2019**

PROTOCOLO Nº 16.189.501-6

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade de Bens Móveis da Adapar, designada pela Portaria nº Portaria nº 259, de 30 de agosto de 2019, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2019, conforme o item 3.6 do respectivo Edital: A Comissão, com base na documentação enviada pelo PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, desclassifica a mesma pela não apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, conforme previsto no subitem 2.2.1, alínea "d". Após análise da documentação enviada pela ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA O FUTURO VERDE, desclassifica a mesma pela não apresentação dos seguintes documentos:

- Item 2.2.1, alínea "a" - exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidades, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- Item 2.2.1, alínea "c" - prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- Item 2.2.1, alínea "d" - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede, bem como para com a Fazenda do Estado do Paraná;
- Item 2.2.1, alínea "g" - certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Elizete Gogola em: 07/01/2020 17:09.

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

MEMO 031/20-UGF
Curitiba, 09 de Janeiro de 2020.

DE : EDSON SMITH
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

PARA: CHEFE DO GOFIS/SETI

Solicitamos a este GOFIS/SETI a emissão da Declaração de Adequação da Despesa - DAD e MCO, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.19571124.151 – FONTE 132

UNESPAR REITORIA - Unidade Receptora: 45.46.0001

- **Histórico:** TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III (1º trimestre 2020)

Elemento de Despesa

3390.1400	Diárias	R\$	2.227,00
3390.1800	Bolsas	R\$	26.415,00
3390.1800	Ajuda de Custo	R\$	6.240,00
3390.3300	Passagens	R\$	2.340,00
3390.3900	STPJ	R\$	3.000,00
TOTAL		R\$	40.222,00

Atenciosamente,

EDSON SMITH
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF

Rua Prof. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico - 80.210-170 – Curitiba – PR
Telefone: (41) 3281-7315 Fax: (41) 3281-7394 – www.seti.pr.gov.br/UGF/

Inserido ao protocolo 16.022.672-2 por: Edson Smith em: 10/01/2020 15:11. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Edson Smith em 10/01/2020 15:11. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 63095719e4983b9bc41448a84f28fe7b

Inserido ao protocolo 16.424.303-6 por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em: 21/02/2020 17:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Alessandra Augusta Pereira da Silva em 21/02/2020 17:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7240cff6829b704dcd92f02f44157f92

Campus de Campo Mourão
Campus de Campo Mourão

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 21/02/2020 17:28

DESPACHO

Prezada,

Encaminhamos o projeto do TC 62/19, Paraná Fala Inglês 3a etapa, convênio celebrado entre a Unespar e a SETI para aprovação no CAD "ad referendum" conforme vossas orientações. Processo: 16.022.672-2

Atenciosamente,
Alessandra A. P. Silva
Coordenação PFI
Portaria 1232/2019 Reitoria-Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 02/03/2020 10:49

DESPACHO

Prezado Pró-reitor de Extensão e Cultura da Unespar,

solicitamos por gentileza, análise e parecer, referente ao Termo de Cooperação Técnico Financeira - TC 62/19 (O Paraná fala Línguas Estrangeiras - O Paraná Fala Inglês - 3a etapa), que visa, de acordo com o Plano de Trabalho, impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

Justifica-se a análise ad referendum, considerando os prazos previamente estipulados pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF/USF.

Respeitosamente,
Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios da Unespar

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 03/03/2020 19:03

DESPACHO

Prezada Diretora,

Sou favorável a celebração do Termo de Cooperação Técnico Financeira - TC 62/19 (O Paraná fala Línguas Estrangeiras - O Paraná Fala Inglês - 3a etapa). Sugiro a abertura dos cursos ou desdobramentos para comunidade externa à Unespar, enquadrando assim como projeto extensionista, sem necessidade de alteração da proposta nesta fase de tramitação, dado a urgência.

Eloi Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA**

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 09/03/2020 09:57

DESPACHO

Prezada Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar,
solicitamos por gentileza, análise e parecer, referente ao Termo de Cooperação Técnico Financeira - TC 62/19 (O Paraná fala Línguas Estrangeiras - O Paraná Fala Inglês - 3a etapa), que visa, de acordo com o Plano de Trabalho, impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

Justifica-se a análise ad referendum, considerando os prazos previamente estipulados pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF/USF.

Respeitosamente,

Gisele Ratigueri

Diretora de Projetos e Convênios da Unespar

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 03/04/2020 12:31

DESPACHO

Prezada Gisele Maria Ratiguieri - Diretora de Projetos e Convênios da Unespar.

Considerando que este é um Programa que vem sendo realizado pela Unespar com importantes ações e resultados na área do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como a melhoria das políticas linguísticas institucionais, por meio do ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica. Considerando ainda o parecer favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura. A Prograd, é de parecer favorável a celebração do mesmo, a partir da análise de aspectos pedagógicos. Salientamos ainda, que não houve, por parte desta Prograd, análise de outros aspectos, tais como, jurídicos.

Maria Simone Jacomini Novak
Pró-reitora de Ensino de Graduação



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_5.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 03/04/2020 12:33.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 03/04/2020 12:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
1113c49c4ab4206037630cbcda0c9a1f.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Diretoria de Projetos e Convênios

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 06/04/2020 12:23

DESPACHO

Paranavaí, 06/04/2020.

Senhor Procurador Jurídico.

Considerando:

- o protocolo no. 16.424.303-6;
- o Plano de Trabalho às folhas 03 a 17;
- o Plano de Aplicação à folhas 18 a 31;
- o documento de avaliação das propostas, elaborado pela SETI/UGFPR às folhas 32 a 35;
- o Termo de Cooperação Técnico - Financeiro no. 062/19 entre a SETI/UGF e a Unespar às folhas 38 a 43;
- a publicação do Termo em Diário Oficial do Paraná à folha 44;
- o 1o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico - Financeiro no. 062/19 às folhas 60 e 61;
- o despacho da Coordenadora do TC, professora Alessandra Augusta Pereira da Silva à folha 66;
- o parecer favorável do Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC da Unespar, Eloi Magalhães a folha 67;
- o parecer favorável à celebração do Termo da Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD, Profa. Dra. Maria Simone Jacomini Novak a folha 69.

Esta Diretoria, solicita por gentileza, análise e Parecer Jurídico, com base nas considerações acima citadas e, se for o caso, dispensa de licitação.

Informamos, que os prazos para assinatura do Termo de Cooperação são estipulados pela SETI/UGFPR desta forma, após o Parecer Jurídico, o Termo será

encaminhado para apreciação do membros do CAD, ad referendum.



Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratigueri

Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_6.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 06/04/2020 12:24.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 06/04/2020 12:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
8232842a2980d8824feee0907b4a261a.



Procuradoria Jurídica



PARECER N. 016/2020-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 16.424.303-6

EMENTA: Termo de Cooperação Técnico – Financeira Nº 062/19.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira Nº 062/19.

Interessado: Diretoria de Projetos e Convênios da UNESPAR/União da Vitória.

I- Histórico

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratigueri, solicitando parecer Jurídico, acerca do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira Nº 062/19 – SETI/UGF, entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que visa o desenvolvimento do Projeto “O PARANÁ FALA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – O PARANÁ FALA INGLÊS – 3ª ETAPA”, nos termos do Protocolo Digital n.º 16.022.672-2, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O processo constitui-se dos seguintes documentos correlacionados:

Fls. 02 – Capa do Protocolo 16.022.672-2, referente ao Termo de Cooperação Técnico - Financeiro no. 062/19;

Fls. 03 a 17 - Ofício: 152/2019 - Gabinete da reitoria – assinado pelo Magnífico Reitor Sr. Antonio Carlos Aleixo, para Ilmo. Sr. LUIZ CÉZAR KAWANO - Coordenador Geral da UGF, apresentando a Proposta do Projeto: “O Paraná fala Línguas Estrangeiras – O Paraná Fala Inglês - 3ª etapa”;

Fls. 18 a 31 - Plano de Aplicação;

Fls. 32 a 35 - Avaliação de Propostas – Fundo Paraná, elaborado pela SETI/UGFPR;



Procuradoria Jurídica



Fls. 36 e 37 – Cancelado;

Fls. 38 a 43 - Termo de Cooperação Técnico - Financeiro no. 062/19 entre a SETI/UGF e a Unespar, referente ao Protocolo: 16.022.672-2;

Fls. 44 - Publicação do Termo em Diário Oficial do Paraná, referente ao Protocolo: 16.022.672-2;

Fls. 45 - MEMO 448/19-UGF – emitido pelo Sr. EDSON SMITH - Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF, para o chefe do GOFs/SETI, solicitando ao GOFs/SETI, a emissão da Declaração de Adequação da Despesa - DAD e MCO, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.19571124.151 – FONTE 132

UNESPAR REITORIA - Unidade Receptora: 45.46.0001

□ **Histórico:** TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III (SET-DEZ/19)

Elemento de Despesa

3390.1400 Diárias R\$ 1.380,00
3390.1800 Bolsas R\$ 32.872,00
3390.1800 Ajuda de Custo R\$ 3.120,00
3390.3300 Passagens R\$ 1.170,00
3390.3900 STPJ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 41.542,00

Fls. 46 - Informação Nº 620/2019 SETI - GOFs/CC-SETI, em resposta ao Memorando nº 448/19-UGF/SETI, a saber:

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual 2019.

Fls. 47 e 48 - Quadro de Detalhamento de Despesa;

Fls. 49 - Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido - Nº 620/2019, referente ao Protocolado nº 16.022.672-2;

Fls. 50 e 51 – Troca de e-mails sobre a TC 062/2019, referente ao Protocolado nº 16.022.672-2;



Procuradoria Jurídica



Fls. 52 - MEMO 526/19-UGF, emitido pelo Sr. EDSON SMITH - Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF, para o Chefe do GOFIS/SETI, referente ao TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III;

Fls. 56 - Informação Nº 699/2019- UGFPR - GOFIS/CC-SETI – em resposta ao Memorando nº 526/19-UGF/SETI, a saber:

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual 2019.

Fls. 54 e 55 - Quadro de Detalhamento de Despesa;

Fls. 56 - Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido - Nº 699/2019, referente ao PROTOCOLO: 16.022.672-2;

Fls. 57 - MEMO 526/19-UGF, emitido pelo Sr. EDSON SMITH - Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF, para o Chefe do GOFIS/SETI, referente ao TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III;

Fls. 58 – Troca de e-mail, referente ao TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III;

Fls. 59 – Despacho do Sr. Júlio César Mendes da Penha - Assessor Técnico – UGF, para a Unespar propondo a celebração do Termo Aditivo ao TC nº 62/19;

Fls. 60 e 61 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico - Financeiro nº062/19 – Entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Fls. 62 – Folha em Branco;

Fls. 63 - Publicação do Termo em Diário Oficial do Paraná, referente ao Termo Aditivo;

Fls. 64 - MEMO 031/20-UGF. emitido pelo Sr. EDSON SMITH - Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF, para o Chefe do GOFIS/SETI, referente ao TC 62/19 Paraná Fala Inglês – Etapa III (1º trimestre 2020);

Fls. 65 – Despacho da Coordenação PFI/Unespar, para aprovação no CAD "ad



Procuradoria Jurídica



referendum”;

Fls. 66 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios da Unespar, para o Pró-reitor de Extensão e Cultura da Unespar, solicitando análise e parecer, referente ao Termo de Cooperação Técnico Financeira - TC 62/19, justificando a análise *ad referendum*, “considerando os prazos previamente estipulados pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF/USF”;

Fls. 67 – Despacho do Pró-reitor de Extensão e Cultura – PROEC/UNESPAR Sr. Eloi Magalhães , favorável a celebração do Termo de Cooperação Técnico Financeira - TC 62/19;

Fls. 68 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios da Unespar, para a Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, solicitando análise e parecer, Justifica-se a análise *ad referendum*, considerando os prazos previamente estipulados pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF/USF, justificando a análise *ad referendum*, “considerando os prazos previamente estipulados pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF/USF”;

Fls. 69 - Despacho da Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD, Profa. Dra. Maria Simone Jacomini Novak, para a Diretora de Projetos e Convênios da Unespar, para a Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, favorável à celebração do Termo;

Fls. 70 a 71 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios da Unespar, para a Projur, solicitando análise e Parecer Jurídico, e, se for o caso, dispensa de licitação. Informa, que os prazos para assinatura do Termo de Cooperação são estipulados pela SETI/UGFPR desta forma, após o Parecer Jurídico, o Termo será encaminhado para apreciação dos membros do CAD, *ad referendum*.



Procuradoria Jurídica



Feito o breve relato, segue a análise da legislação vigente.

II- Do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira Nº 062/19

O 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira Nº 062/19 firmado entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR (fls.60 e 61), encaminhada pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, tem como objetivo a alteração da **Cláusula Segunda – “ DOS RECURSOS”**, que passa a ser redigido pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência de equívoco no valor global previsto no Termo de Cooperação ora aditado, ficam alteradas: Cláusula Segunda – “DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor global das despesas para a execução do projeto é de R\$ 225.660,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a SETI - FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado.”

Cláusula Terceira – “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES”, que passa ter a seguinte redação:

I - Caberá à SETI – FUNDO PARANÁ:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UNESPAR acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.”, no valor de R\$ 225.660,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), de acordo ao cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;

Observa-se que as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, permanecem em vigor na sua integralidade bem como inalteradas, passando o termo aditivo fazer parte do Termo de Cooperação.

Tem-se que o Termo Aditivo teve a publicação no Diário Oficial em 23/12/2019, na Edição nº 10590 (fls.63).



Procuradoria Jurídica



III- Da legislação

Quanto à alteração dos contratos administrativos, a mesma encontra amparo na legislação que estabelece normas para contratos administrativos, a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 65, assim se manifesta:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já



Procuradoria Jurídica



houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7o (VETADO)

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

No âmbito da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Paraná, ao qual a Unespar esta vinculada, os preceitos legais para à alteração dos contratos administrativos, é registrada a sua permissão, nas condições estabelecidas no artigo 112 da Lei Estadual nº 15.618/2007, que, quanto ao tema assim se pronuncia:

Art. 112. Os contratos regidos por esta Lei podem ser alterados pela Administração Pública, precedidos das devidas justificativas:

§ 1º. O objeto do contrato pode ser alterado:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração estadual;

II - se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

III - se for necessário acréscimo ou diminuição no caso de reforma até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento);

IV - por supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 2º. Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas alterações qualitativas que superem os limites legais previstos nos incisos II e III, desde que observadas as seguintes situações:

I - não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

II - não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;



Procuradoria Jurídica



III - decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV - não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V - seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI - demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

§ 3º. O valor do contrato pode ser alterado quando:

I - a alteração for consequência dos casos dos incisos I a III do parágrafo anterior;

II - visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

III - ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º. A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do contratado ou licitante e aceita pela Administração.

§ 6º. O regime de execução e o modo de fornecimento poderão ser alterados em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

§ 7º. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

§ 8º. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

§ 9º. Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deve restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 10. Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 11. A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste artigo, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos



Procuradoria Jurídica



setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

§ 12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Quanto à formalização dos aditamentos aos contratos administrativos, compete destacar o contido no artigo nº 60 e 61, parágrafo único e artigo 65, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 que assim se manifestam:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

[...]

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

[...]

Em relação a tema, igualmente imperioso destacar o contido nos artigos 107, 108, 110 e § 9º do artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, que assim se revelam:

Art. 107. Os contratos, seus aditamentos e apostilas serão lavrados na repartição interessada.

§ 1º. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados de acordo com legislação específica.

§ 2º. Os contratos devem ser arquivados junto com os processos de licitação ou de contratação direta, abrindo-se tantos volumes quantos sejam necessários à boa organização processual.



Procuradoria Jurídica

10

Art. 108. A formalização do contrato será feita por meio de:

I - instrumento de contrato, que é obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

- a) exista obrigação futura do contratado, não garantida por cláusula de assistência técnica ou certificado de garantia do fabricante;
- b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da Administração Pública;
- c) o objeto seja bens e serviços de informática não comuns;
- d) o objeto seja concessão ou permissão de uso de bens;
- e) tenha vigência superior a 12 (doze) meses;
- f) exista cláusula de reversão de doação ou de bens; ou
- g) em qualquer caso, quando exigida garantia;

II - carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos demais casos;

III - aditivo contratual, quando houver alteração do preço, prazo ou objeto; ou

IV - ata de registro de preços, no caso de Sistema de Registro de Preços.

§ 1º. É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

§ 2º. Nos casos do inciso II do *caput* deste artigo, a Administração:

- a) entregará ao proponente a relação das informações usualmente constantes do instrumento de contrato, a cujo cumprimento fica o mesmo obrigado;
- b) anexará ao edital a minuta da relação das informações, para prévio conhecimento do proponente.

§ 3º. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I - simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

II - reajustamento de preços previsto no edital e no contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

§ 4º. É vedado o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, feitas em regime de adiantamento, nos termos da lei nacional ou legislação específica.

Art. 110. É obrigatória a publicação do resumo do contrato e dos seus aditamentos, devendo ser providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no §2º do art. 35 desta Lei.

Art. 112. Os contratos regidos por esta Lei podem ser alterados pela Administração Pública, precedidos das devidas justificativas.

[...]

§ 9º Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do



Procuradoria Jurídica



contratado, a Administração deve restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Especificamente sobre a apresentação de certidões de regularidade fiscal exigida pelo art. 136, incisos III e IV da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos convênios celebrados entre entes públicos em que não há o repasse de valores, vale destacar o acórdão n.º 6113/15¹ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à possibilidade de dispensa da apresentação de certidões de regularidade fiscal que assim decidiu:

I – CONHECER da presente Consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, responder nos termos apresentados no Parecer n.º 322/15, da Diretoria Jurídica e Parecer n.º 9440/15, do Ministério Público de Contas, pela possibilidade de flexibilização na apresentação das certidões de regularidade fiscal e demais documentos arrolados nos incisos do art. 136, da Lei Estadual n.º 15.608/07 quando da formalização de convênios, ajustes ou congêneres entre órgãos administrativos, em que não haja o trânsito de recursos públicos.

Ultrapassada a exposição dos pressupostos legais para a realização da alteração contratual em sua formalização, passamos ao exame do protocolizado.

IV- Da Aprovação - Competência do CAD

Quanto aos convênios e acordos de cooperação na UNESPAR, vale destacar a competência do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD-, nos projetos e ações posteriores ao Credenciamento, nos termos do Regimento Interno da UNESPAR, *verbis*:

Art. 9º Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:

[...]

II. aprovar os convênios firmados entre a Universidade e outras instituições;

[...]

¹ Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/acordao-61132015-do-tribunal-pleno/279942/area/10>>.



Procuradoria Jurídica

12

VI. deliberar sobre convênios, acordos de cooperação e contratos entre unidades universitárias e entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas e de pesquisa, bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade;

Em síntese, o presente termo aditivo depende de aprovação do CAD. Porém, **entende-se que poderá ser *ad referendum*, em decorrência das circunstâncias e conteúdo do acordo.**

Nesse ínterim, deve-se também, quando cabível orientar-se pela **Resolução 11/2015-CEPE/UNESPAR²**.

Quanto às normas internas da UNESPAR, portanto, necessário cumprir o disposto no Regimento Geral da UNESPAR.

Finalmente, verifica-se que o Protocolo deve ser elaborado em consonância com o Manual de Convênios da Unespar – Agosto de 2018.

V- Da dispensa de licitação

Os convênios e acordos entre entes públicos, suas autarquias e fundações, dispensa o processo de licitação em razão da convergência do interesse público.

Ademais, o objeto do Termo em questão corresponde ao interesse da Instituição, no sentido de estabelecer Cooperação com o Estado do Paraná, por intermédio de sua Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sucessora da extinta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, órgão gestor do Fundo Paraná, denominada SETI ou SETI – FUNDO PARANÁ, para o desenvolvimento do Projeto “O PARANÁ FALA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – O PARANÁ FALA INGLÊS – 3ª ETAPA”, visando as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a promoverem ações por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas

² Disponível em: <http://www.unespar.edu.br/institucional/atos-oficiais/cepe/2015/resolucao_011_2015_cepe.pdf/@download/file/resolu%C3%A7%C3%A3o_011_2015_cepe.pdf>.



Procuradoria Jurídica

13

linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, capacitando os estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

Destarte, não há se falar em questionamentos quanto à lei de licitações no caso em análise.

O termo aditivo, no entanto, deve ser submetido à aprovação do CAD, sem prejuízo das demais formalidades previstas na legislação e normas internas da UNESPAR.

Observa-se, por fim, que as demais Cláusulas o Termo de Cooperação ora aditado, permanecem inalteradas.

Conclusão

Diante do exposto, uma vez cumpridas às ressalvas anteriormente apontadas, a PROJUR manifesta-se favorável ao Termo de Cooperação e seu Termo de Aditamento, juntado ao Protocolo 16.424.303-6. Em que pese à publicação do Termo de Cooperação encontra-se ausente no processo a respectiva Ata de Aprovação do CAD, bem como, manifestação prévia dessa Projur.

Outrossim, em que pese a ampla divulgação que terá o Termo junto ao site da UNESPAR e na mídia, necessária a publicação de um extrato do Termo no órgão oficial do Estado do Paraná, garantindo-se o controle externo dos atos a serem praticados, inclusive no que se refere à dispensa de licitação.

É o parecer.

Paranavaí, 07 de Abril de 2020.

Paulo Sergio Gonçalves
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Procurador Jurídico

Kd



ePROCOLO



Documento: **PARECER0162020PROJURPJ16.424.3036ADITIVOTERMOCOOPERACAOUV.pdf**.

Assinado por: **Paulo Sergio Goncalves** em 07/04/2020 17:06.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 07/04/2020 17:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
171708acd53b87569e0043e4b45eeb99.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 08/04/2020 11:26

DESPACHO

Paranavaí, 07 de novembro de 2019.

À Secretaria do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Universidade Estadual do Paraná - Unespar

Assunto: Apreciação e aprovação no Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando:

- o Plano de Trabalho às folhas 03 a 17;
- o Plano de Aplicação às folhas 18 a 31;
- o documento de avaliação das propostas, elaborado pela SETI/UGFPR às folhas 32 a 35;
- o Termo de Cooperação Técnico - Financeiro no. 062/19 entre a SETI/UGF e a Unespar às folhas 38 a 43;
- a publicação do Termo em Diário Oficial do Paraná à folha 44;
- o 1o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico - Financeiro no. 062/19 às folhas 60 e 61;
- o despacho da Coordenadora do TC, professora Alessandra Augusta Pereira da Silva à folha 66;
- o parecer favorável do Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC da Unespar, Eloi Magalhães a folha 67;
- o parecer favorável à celebração do Termo da Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD, Profa. Dra. Maria Simone Jacomini Novak a folha 69;
- o parecer do Procurador Jurídico da Unespar, Sr. Paulo Gonçalves às folhas 72 a 84.

Esta Diretoria, solicita a apreciação do CAD, com base nas considerações acima citadas e aprovação ad referendum.



Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratiguieri

Diretora de Projetos e Convênios da Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_7.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratigueri** em 08/04/2020 11:26.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 08/04/2020 11:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
898c1247f3c0a0ac57c9b5662d48ce51.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 08/04/2020 16:25

DESPACHO

Segue para emissão de Resolução "*ad referendum*" do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD.

Ana Cristina Z. Cathcart
Secretária dos Conselhos Superiores da UNESPAR.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_8.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em 08/04/2020 16:25.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 08/04/2020 16:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
8b55b67dc5bf55a354aee1a9b76aad75.



RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – REITORIA/UNESPAR

Aprova, ad referendum do CAD, os termos do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 62/19 entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Universidade Estadual do Paraná – Programa Paraná Fala Inglês – 3ª Etapa.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando os documentos instruídos nos processos digitais nº 16.022.672-2 e 16.424.303-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, “ad referendum” do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, os termos do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 62/19 entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Universidade Estadual do Paraná – Programa Paraná Fala Inglês – 3ª etapa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 13 de abril de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO004_2020Aprova1termoaditivoaoTC62_19PRFalalnglesadreferendumCAD.pdf**.

Assinado por: **Luciane Jost Lemos do Prado** em 15/04/2020 12:34.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Luciane Jost Lemos do Prado** em: 15/04/2020 12:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
29606cec33a5643e37cfbaa68c6932a1.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES**

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 16/04/2020 13:16

DESPACHO

O Processo retorna à Diretoria de Projetos e Convênios da UNESPAR para ciência e posterior encaminhamento ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da UNESPAR para Homologação da referida Resolução assinada "*ad referendum*".

Ana Cristina Z. Cathcart
Secretária dos Conselhos Superiores da UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_9.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em 16/04/2020 13:16.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 16/04/2020 13:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
9195aba4e89588ac84c5bbabc8a92bdd.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Diretoria de Projetos e Convênios

Protocolo: 16.424.303-6
Assunto: SOLICITA APROVAÇÃO DO TC 62/19 NO CAD AD REFEREDUM
Interessado: ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
Data: 22/04/2020 12:25

DESPACHO

Paranavaí, 22/04/2020.

À Secretaria do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Universidade Estadual do Paraná - Unespar

Prezados(as) Senhores(as),
Considerando o presente protocolado.

Solicitamos, por gentileza a apreciação e homologação da Resolução assinada "*ad referendum*", à folha 88.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,
Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios da Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_10.pdf**.

Assinado por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 22/04/2020 12:25.

Inserido ao protocolo **16.424.303-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/04/2020 12:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
a4b1b06528bb4758feca63deed6e38a7.